



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Pregão Presencial
nº 016/2017
Processo Administrativo
nº 141/2017

INTERESSADO

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Antônio Carlos Dônola

OBJETO

AQUISIÇÃO DE TANQUE PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6.000 (SEIS MIL) LITROS

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço Por Item

VALOR MÁXIMO: R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONE FAX (43) 3546-7450

TERMO DE ABERTURA

Abro nesta data o 1º volume dos Autos do Processo Administrativo nº 141-2017, que tem como assunto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 com critério de avaliação Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE TANQUE PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6.000 LITROS**, iniciando nesta folha nº 002 e encerrando na folha de nº 159.

Ibaiti, 19 de junho de 2017.



Cláudia Maria Teodoro Paulino

Escriturária



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Solicitamos a abertura de processo licitatório visando à aquisição de tanque pipa com capacidade mínima de 6.000 (seis mil) litros.

O tanque pipa substituirá o tanque que está sendo utilizado atualmente que está totalmente deteriorado, com muitos vazamentos e tomado pela ferrugem, sendo inviável o seu conserto. Será utilizado para transporte de água para abastecer o Bairro Campinho, Fazenda Planalto, Usina de reciclagem e socorro aos demais bairros da zona rural do Município quando dá problema nas bombas dos poços artesianos que abastecem os mesmos. Será utilizado também para molhar ruas quando estão sendo pavimentadas.

Buscando dar celeridade ao procedimento realizamos uma pesquisa de preços para a aquisição encontrando o menor preço de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 21 de Março de 2017.


ANTONIO CARLOS DONOLA
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Exmo.^a Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

AQUISIÇÃO DE TANQUE PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6.000 (SEIS MIL) LITROS

2 - JUSTIFICATIVA

O tanque pipa substituirá o tanque que está sendo utilizado atualmente que está totalmente deteriorado, com muitos vazamentos e tomado pela ferrugem, sendo inviável o seu conserto. Será utilizado para transporte de água para abastecer o Bairro Campinho, Fazenda Planalto, Usina de reciclagem e socorro aos demais bairros da zona rural do Município quando dá problema nas bombas dos poços artesianos que abastecem os mesmos. Será utilizado também para molhar ruas quando estão sendo pavimentadas.

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Nome do equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	TANQUE PIPA, CAPACIDADE 6000 LITROS Capacidade mínima do tanque de água: 6.000 litros; Formato: semielíptico; Estrutura do tanque: construído em chapa de aço 1020 com 4,75mm na parte inferior e 3,25mm na parte superior em toda a extensão do tanque. Plataforma dianteira e chapéu para proteção do mecanismo; Soldagem: Soldado eletricamente com eletrodos de alta resistência conforme notas da ABNT; Componentes: Grade de proteção superior em toda extensão do tanque. Plataforma dianteira, fixada sobre vigas "V", fixada por grampos ao chassi do veículo e chapéu para proteção do mecanismo. Patamar com chapa 4,75mm antiderrapante de 0,60m de largura. Fixação: vigas em forma de "V", em chapa de aço carbono 4,75mm, para fixação de grampos no chassi do veículo Acionamento: através de transmissão de tomada de força seguida de cardã, interligada à bomba centrífuga por correias com acionamento pneumático da cabine do veículo. Bombeamento: caixa bomba 2 1/2" (polegadas) com vazão de 75m ³ /h e 60m de altura manométrica. Quadro operacional: registro de esfera rápido para carga e descarga do equipamento. Válvula de esfera em aço INOX. Montadas sobre plataformas e tubulação proporcionando as seguintes operações: auto-carregável via mangote de sucção, recirculação, descarga via mangote de pressão, descarga traseira via mangote de pressão. Barra de irrigação traseira: válvula de esfera 3" (três polegadas), com comando dentro da cabine do veículo, podendo ser fabricada com gravidade;	1,00	UNID	45.000,00	45.000,00



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Mangote bombeiro: mangote de 1,1/2 " (polegadas) de 20 m, com conexão e engate rápido, tipo storz, esguicho tipo cone, provido de uma enroladeira presa ao tanque. Carga: por mangote de 2 1/2 x 10.000 mm e válvulas de pé acopladas por engate rápido. Acessórios: para-choques traseiros, para-lama formato convencional, escada tipo marinho, pintura estética externa tipo automotiva, pintura interna epóxi ou zarcão, conjunto de protetor lateral conforme Resolução CONTRAN 323/2009. Instalação do equipamento: Montado em chassi compatível com a capacidade do tanque, nas dependências da contratada. Instalação elétrica: instrumento de painel e lanternas traseiras instaladas de acordo com normas técnicas. Garantia mínima de 6 (seis) meses.				
TOTAL				45.000,00

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
ROMANELLI EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA - EPP	13.958.809/0001-72
S. R. ROMANELLI FILHO - EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS - ME	14.055.256/0001-00
RODOTANK EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA - EPP	02.935.335/0001-27
AMPLITUDE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA	04.655.058/0001-24
METALÚRGICA CARMAR EIRELI	07.413.622/0001-90

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * **LOCAL DA ENTREGA:** Na sede da contratada.
- * **PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias.
- * **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** 12 (doze) meses.

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação formal e efetuada em até 30 (trinta) dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega do objeto será dará pelo Departamento solicitante, em conformidade com a Portaria nº 053, de 12 de janeiro de 2017, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compra/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

Ass: _____

ANTÔNIO CARLOS DONOLA

Diretor Depto de Obras e Projetos

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 21 de Março de 2017.

ANTÔNIO CARLOS DONOLA

Diretor do Depto de Obras e Projetos

ORDENADOR DE DESPESA

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO.**

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL.
GESTÃO 2017/2020



Município de Ibaí
Solicitação 108/2017
Termo de Referência



Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
108	Aquisição de Material	15/03/2017	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
38666-9	ANTONIO CARLOS DONOLA	140/2017	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
11	VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	ATÉ 30 DIAS APÓS O A	
Órgão		Prazo	
Código	Nome		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	45 Dias	
Entrega			
Local			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE TANQUE PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6.000 (SEIS MIL) LITROS

Justificativa:

O tanque pipa substituirá o tanque que está sendo utilizado atualmente que está totalmente deteriorado, com muitos vazamentos e tomado pela ferrugem, sendo inviável o seu conserto. Será utilizado para transporte de água para abastecer o Bairro Campinho, Fazenda Planalto, Usina de reciclagem e socorro aos demais bairros da zona rural do Município quando dá problema nas bombas dos poços artesianos que abastecem os mesmos. Será utilizado também para molhar ruas quando estão sendo pavimentadas.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020085	TANQUE PIPA, CAPACIDADE 6000 LITROS	UNID	1,00	45.000,00	45.000,00
	Capacidade mínima do tanque de água: 6.000 litros; Formato: semi-elíptico; Estrutura do tanque: construído em chapa de aço 1020 com 4,75mm na parte inferior e 3,25mm na parte superior em toda a extensão do tanque. Plataforma dianteira e chapéu para proteção do mecanismo; Soldagem: Soldado eletricamente com eletrodos de alta resistência conforme notas da ABNT; Componentes: Grade de proteção superior em toda extensão do tanque. Plataforma dianteira, fixada sobre vigas "V", fixada por grampos ao chassi do veículo e chapéu para proteção do mecanismo. Patamar com chapa 4,75mm antiderrapante de 0,60m de largura. Fixação: vigas em forma de "V", em chapa de aço carbono 4,75mm, para fixação de grampos no chassi do veículo Acionamento: através de transmissão de tomada de força seguida de cardã, interligada à bomba centrífuga por correias com acionamento pneumático da cabine do veículo. Bombeamento: caixa bomba 2 1/2" (polegadas) com vazão de 75m ³ /h e 60m de altura manométrica. Quadro operacional: registro de esfera rápido para carga e descarga do equipamento. Válvula de esfera em aço INOX. Montadas sobre plataformas e tubulação proporcionando as seguintes operações: auto-carregável via mantote de sucção, recirculação, descarga via mangote de pressão, descarga traseira via mangote de pressão. Barra de irrigação traseira: válvula de esfera 3" (três polegadas), com comando dentro da cabine do veículo, podendo ser fabricada com gravidade; Mangote bombeiro: mangote de 1,1/2" (polegadas) de 20 m, com conexão e engate rápido, tipo storz, esguicho tipo cone, provido de uma enroladeira presa ao tanque. Carga: por mangote de 2 1/2 x 10.000 mm e válvulas de pé acopladas por engate rápido. Acessórios: para-choques traseiros, paralama formato convencional, escada tipo marinho, pintura estética externa tipo automotiva, pintura interna epóxi ou zarcão, conjunto de protetor lateral conforme Resolução CONTRAN 323/2009. Instalação do equipamento: Montado em chassi compatível com a capacidade do tanque, nas dependências da contratada. Instalação elétrica: instrumento de painel e lanternas traseiras instaladas de acordo com normas técnicas. Garantia mínima de 6 (seis) meses.				
TOTAL					45.000,00
TOTAL GERAL					45.000,00



Município de Ibaiti - 2017
Cotação de preços nº 000038



Página:1

Lote: 001					
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
20085 TANQUE PIPA, CAPACIDADE 6000 LITROS	UNID	1,00	45.000,00	53.611,70	62.362,52
		Total:	45.000,00	53.611,70	62.362,52
Fornecedor	Marca	Validade		Preço	
58409-6 AMPLY TUDE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA	AMPLY TUDE			62.362,52	
58411-8 METALÚRGICA CARMAR EIRELI	CARMAR			50.396,00	
58415-1 RODOTANK EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA	RODOTANK			57.000,00	
58412-6 ROMANELLI EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP	ROMANELLI			45.000,00*	
58413-4 SR EQUIPAMENTOS	SR EQUIPAMENTOS			53.300,00	
		Total geral:	45.000,00	53.611,70	62.362,52

Cambé, 02 de Março de 2017

Número da Proposta 15224/2017



Cliente

Razão Social: MUNICIPIO DE IBAITI

CNPJ: 77.008.068/0001-41

Endereço: R JOSE DE MOURA BUENO, 23 - PRACA TRES PODERES - IBAITI - PR

Cidade: IBAITI

Telefone Comercial: (43) 3546-1118

Pessoa para Contato: Sr. Antonio Carlos

Estado: PR

E-Mail: obras@ibaiti.pr.gov

Equipamento

Equipamento: CPR-300 - 6.000 lts (Caminhão Toco)

Chassi + Equipamento Carregado 11798 Kg

FINAME: 2846238

Equipamento Carregado: 7598 Kg

Altura: 1.845mm mm

Comprimento: 4.150mm mm

Código Romanelli: 306

NCM: 7309.0090

Equipamento: 1570 Kg

Largura: 2.300mm mm

Capacidade: 6.000 Litros Lts

Prazo de Entrega: 45 (quarenta e cinco) dias dias /
Outros prazos consultar fábrica



Imagem Ilustrativa

NERIVAN SEVERINO
NEY

Rua Victório Sisti, 215 - Londrina - PR

(43) 3321-7655 (43) 9629-1438 - ney-romanelli@bol.com.br

Página 1 de 6 / Proposta 15224

CNPJ:
13.958.809/0001-72



REF: PROPOSTA DE VENDA PARA EQUIPAMENTO ROMANELLI

A Romanelli apresenta nesta proposta o Tanque Pipa CPR 300. Desenvolvido para transporte de água, irrigação e lavagens de ruas em geral, lavagem de máquinas e no combate a pequenos incêndios, desde que instalado o canhão monitor com giro de 360°. O CPR 300 também é utilizado em obras de terraplanagem na fase de compactação de solos também ou mesmo em armazenamento de água.

Conheça toda a linha de equipamentos Romanelli com um de nossos vendedores, site (www.romanelli.com.br) ou faça-nos uma visita. Nossos equipamentos garantem qualidade e eficiência gerando o melhor custo benefício do mercado.

PRODUTO: Tanque Pipa Modelo CPR-300

MARCA E PADRÃO ROMANELLI

CAPACIDADE DO TANQUE DA ÁGUA.
6.000 Litros

FORMATO
Semi-elíptico conforme padrão Romanelli.

ESTRUTURA DO TANQUE
Construído com chapa de aço 1020 com 4.75 mm na parte inferior e 3.25mm na parte superior em toda extensão do tanque.
Plataforma dianteira e chapéu para proteção do mecanismo.

SOLDAGEM
Soldado eletricamente com eletrodos de alta resistência conforme notas ABNT.

COMPONENTES
Grade de proteção superior em toda extensão do tanque.
Plataforma dianteira, fixada sobre vigas "V", fixada por grampos ao chassi do veículo e chapéu para proteção do mecanismo.

Patamar com chapa 4.75mm antiderrapante de 0.60m de largura.

FIXAÇÃO
Vigas em forma de "V", em chapa de aço carbono 4.75mm, para fixação de grampos no chassi do veículo.

NERIVAN SEVERINO
NEY

Rua Victório Sisti, 215 - Londrina - PR

(43) 3321-7655 (43) 9629-1438 - ney-romanelli@bol.com.br



ACIONAMENTO

Através de transmissão de tomada de força seguida de cardã, interligada à bomba centrífuga por correias com acionamento pneumático da cabine do veículo.

BOMBEAMENTO

Caixa Bomba 2 ½' (polegadas) com vazão de 75m³/h e 60m de altura manométrica.



QUADRO OPERACIONAL

Registro de esfera rápido para carga e descarga do equipamento. Válvula de esfera em aço INOX. Montadas sobre plataformas e tubulação proporcionando as seguintes operações:

Auto- carregável via mangote de sucção

Recirculação

Descarga via mangote de pressão

Descarga traseira via mangote de pressão

BARRA DE IRRIGAÇÃO TRASEIRA

Válvula de esfera 3' (polegadas), com comando dentro da cabine do veículo, podendo ser fabricada com gravidade.

MANGOTE BOMBEIRO

Mangote de 1 ½' (polegadas) de 20m, com conexão e engate rápido, tipo storz, esguicho tipo cone, provido de 01(uma) enroladeira presa ao tanque. Opcional 02(duas) enroladeira.

CARGA

Por mangote de 2 ½' X 10.000mm e válvulas de pé acopladas por engate rápido.

ACESSÓRIOS

Pára choques traseiros

Pára lama formato convencional

Escada tipo marinho

Pintura estética externa tipo automotiva

Pintura interna epóxi ou zarcão

Conjunto de protetor lateral, conforme resolução CONTRAN 323/09.

INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO

O equipamento é montado em chassi compatível com a capacidade do tanque, em nossa fábrica.

INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Instrumento de painel e lanternas traseiras instaladas de acordo com normas técnicas

NERIVAN SEVERINO
NEY

Rua Victório Sisti, 215 - Londrina - PR

(43) 3321-7655 (43) 9629-1438 - ney-romanelli@bol.com.br



GARANTIA

Nossos produtos são garantidos pelo prazo de 06(seis) meses, contados da data de entrega do equipamento desde que sejam observadas regras de manutenção e operação.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Todos os serviços de assistência e substituição de peças, durante a garantia, serão prestados em nossa fábrica ou através de nossos distribuidores autorizados, sem ônus para o cliente, após uma criteriosa avaliação. Para efeito de instalação técnica, o equipamento deverá ser colocado a disposição em nossa fábrica ou no pátio de nosso distribuidor.

PEÇAS DE REPOSIÇÃO

Dispomos de permanente estoque de peças de reposição para atender todas as necessidades.

Diferencial Romanelli Inclusos no preço:

IRRIGAÇÃO TRASEIRA

* Tipo rabo de pavão com comando dentro da cabine do veículo. Barra traseira por gravidade.

IRRIGAÇÃO LATERAL

* Descarga via pés de pato laterais, com 02(dois) esguichos tipo pés-de-pato, com acionamento pneumático dentro da cabine do veículo.

O controle de chuveiro traseiro será controlado por válvula pneumática dentro da cabine do veículo.

Opcional não incluso no preço

- 1 - Bomba auto escorvante (bomba submersa "sapo")
- 2 - Canhão monitor e instalação.
- 3 - Tanque pulmão: sistema auto escorvante para bomba carga e descarga - tanque de 70 lts.
- 4 - Descarga via pés de pato frontais
- 5 - Sistema de acionamento hidrostático (motor, bomba de engrenagem tanque 100lt filtro ar retorno e visor de nível)

Itens que compõem este Equipamento

Qtde	Item	Peso Total	Preço
1	CONJUNTO BÁSICO 6.000 lts	7598 Kg	R\$ -----
		7598 Kg	

NERIVAN SEVERINO
NEY

Rua Victório Sisti, 215 - Londrina - PR

(43) 3321-7655 (43) 9629-1438 - ney-romanelli@bol.com.br



Tipo do Cliente

Categoria: CONTRIBUINTE DO ICMS

ICMS: 12 %

PBT INDICADO

Nome: PBT 13 (Consultar E E)

Tara: 4200

Medida A: 3.920mm

Peso Suportado: 13000

Valor Final

R\$ 45.000,00 / (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

Observação

À VISTA

NERIVAN SEVERINO

NEY

Rua Victório Sisti, 215 - Londrina - PR

(43) 3321-7655 (43) 9629-1438 - ney-romanelli@bol.com.br

Página 5 de 6 / Proposta 15224



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA PROPOSTA

ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
AV. JOSÉ BONIFÁCIO 3793 - VILA ATALAIA
CEP 86.181-570 - CAMBÉ - PR
(TREVO - ROLÂNDIA - CAMBÉ - ROD - BR-369)
CNPJ: 05.453.447/0001-30
I.E. 903.383.20.84



DADOS PARA ENVIO DE CRÉDITO:

Banco Santander - Nº 033 | AG: 0951 | Conta Corrente: 13001390-0

BANCO DO ITAÚ S/A | AG. 389-3 | Conta Corrente: 16.918-9

OBS: Esta proposta foi emitida com ICMS segundo as informações fornecidas pelo cliente. Havendo diferencial de alíquota em relação a consumidor final ou contribuinte, o preço será alterado obedecendo a legislação em vigência.

O cliente que se declarar contribuinte, deverá enviar Junto com o pedido a Declaração de Contribuinte do ICMS também assinada pelo seu contador.

Havendo alterações na legislação do ICMS, estas serão incorporadas à proposta e ao pedido, com suas correções necessárias.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,
NEY

VALIDADE DA PROPOSTA 90 (NOVENTA) DIAS
Visite nosso site: www.romanelli.com.br

ROMANELLI EXP. E IMP. LTDA

NERIVAN SEVERINO
NEY

Rua Victório Sisti, 215 - Londrina - PR

(43) 3321-7655 (43) 9629-1438 - ney-romanelli@bol.com.br

Ibiporã-PR, 02 de março de 2017.



A/C: Sr. Antônio Carlos
CNPJ:
Empresa: Município de Ibaiti - PR
End:
Bairro: CEP:
Cidade: Ibaiti - PR
Telefone: (43) 9 9647 1437
E-mail: obras@ibaiti.pr.gov.br

A SR Equipamentos Rodoviários, através da direção de *Silvio Roberto Romanelli Filho* e equipe SR, sente-se honrado com sua consulta e desde já estamos a sua inteira disposição para negociações e esclarecimentos.

Apresentamos a seguir nossa Proposta relativa ao fornecimento do equipamento:

TANQUE PIPA SR8000 PI

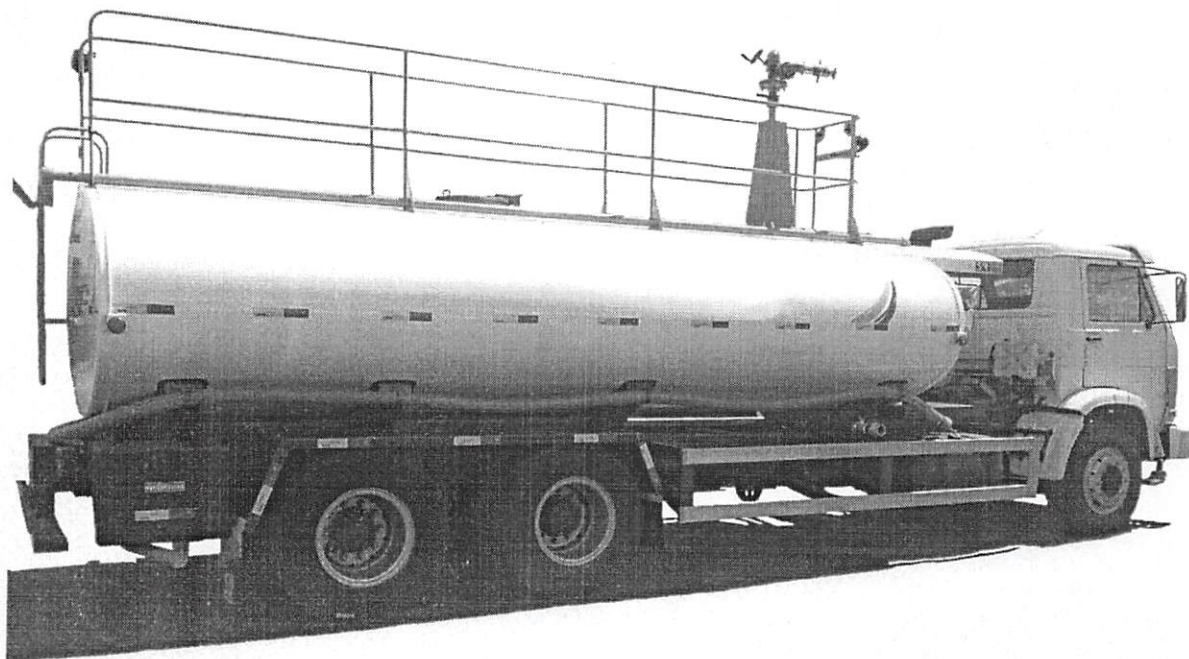
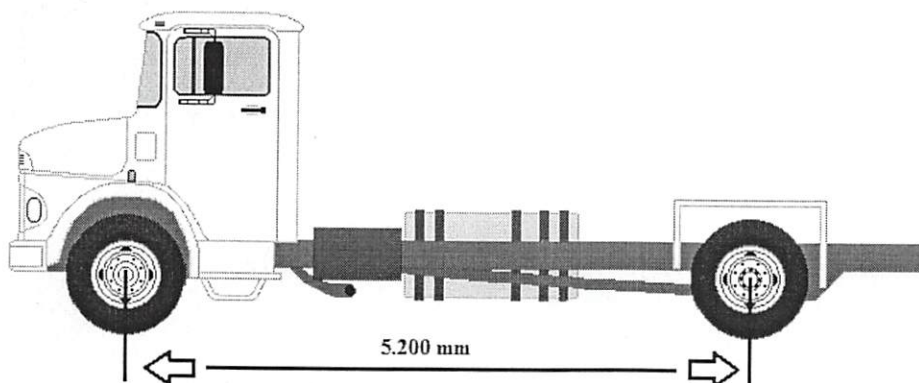


Imagem meramente ilustrativa

1. DESCRIÇÃO

1.1. CHASSI:

- Modelo do caminhão Mercedes 1313
- Medida obrigatória de 5200mm entre eixos.



1.2. ESTRUTURA DO TANQUE:

- Capacidade para 8000 Litros.
- Construído com chapa de aço carbono ASTM A-36 com 3,35mm.

1.3. SOLDAGEM:

- Soldado eletricamente com eletrodos de alta resistência conforme normas ABNT.

1.4. ACIONAMENTO:

- Através de transmissão de tomada de força seguida de eixo cardan, interligada à bomba centrífuga por correias com acionamento pneumático da cabine do veículo.

1.5. BOMBA:

- Bomba centrífuga 2½' com vazão de 45m³/h e 60m de altura manométrica. Bomba auto-escorvante com um tanque para escova de 80 litros para auxílio de bomba.

1.6. QUADRO OPERACIONAL:

- Registro de esfera rápido para carga e descarga do equipamento.
- Válvula de esfera em aço inox. Montadas sobre plataformas e tubulação proporcionando as seguintes operações:
- Auto carregável
- Descarga via mangote de pressão

1.7. BARRA DE IRRIGAÇÃO TRASEIRA:

- Válvula de esfera 2 ½'(polegadas), com comando de dentro da cabine do veículo.
- Força da gravidade tipo chuveiro.

1.8. SISTEMA DE IRRIGAÇÃO:

- Canhão
- Rabo de Pavão
- Bicos de pato traseiro e dianteiro
- 01 Mangueira saída de 3" (10 metros cada)

1.9. SISTEMA DE ABASTECIMENTO:

- Engate rápido de carga/descarga com diâmetro de 3".





1.10. PÁRA-LAMAS:

- Para-lamas em polímero de alta resistência com lameiro de borracha.

1.11. PARA-CHOQUE:

- Fixo homologado conforme norma RT-005/03.
- Proteção lateral, conforme resolução do Contram 323.

1.12. ILUMINAÇÃO:

- Sistema de Iluminação conforme as normas do DENATRAN.

1.13. PINTURA:

- Pintura estética externa tipo automotiva
- Pintura interna zarcão

1.14. GARANTIA:

- Nossos equipamentos são garantidos pelo prazo total de 06(seis) meses, a contar da data de entrega do equipamento contra defeito de fabricação, não garantimos a má utilização do equipamento e seus componentes, assim como alteração, violação ou descaracterização do mesmo.

- Toda e qualquer problema de funcionamento deverá ser solicitado assistência técnica

1.15. ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Todos os serviços de assistência e substituição de peças, durante a garantia, serão prestados em nossa fábrica ou através de nossos distribuidores autorizados, sem ônus para o cliente após avaliação criteriosa. Para efeito de instalação e assistência, o equipamento deverá ser colocado à disposição em nossa fábrica ou no pátio de nossos distribuidores.

1.16. PEÇAS DE REPOSIÇÃO:

Dispomos de permanente estoque de peças de reposição para atender todas as necessidades de nossos clientes.

1.17. OBSERVAÇÕES:

- As especificações, cores e componentes acima descritos podem ser alterados conforme a necessidade e condições de melhorias técnicas e estão sujeitas as mudanças sem prévio aviso.

1.18. ENTREGA TÉCNICA:

- Será efetuada pelo técnico da fábrica.

1.19. TRANSLADOS DE TÉCNICO:

- Os custos com técnico de nossa empresa são de total responsabilidade do cliente incluído diária, passagens, alimentação e hospedagem.

2. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. VALOR UNITÁRIO:

- R\$ 53.300,00 (cinquenta e três mil, trezentos reais).

2.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 30% de entrada, restante à combinar.

2.3. PRAZO DE ENTREGA:

- 30 (trinta) dias após chegada do caminhão na fábrica

2.4. LOCAL DE ENTREGA:

- Fábrica em Ibiporã - PR

2.5. VALIDADE DA PROPOSTA:

- 15(quinze) dias a partir desta data



PROPOSTA COMERCIAL

Nº 1767/17

EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

3. DEVERES DO COMPRADOR/CLIENTE:

3.1. RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- Solicitar no mínimo com 5(cinco) dias de antecedência já com o material a ser utilizado no equipamento
- Os custos com técnico de nossa empresa são de total responsabilidade do cliente incluído, passagens, alimentação e hospedagem.
- Caso o Responsável Técnico fique inoperante por falta de material ou qualquer outro motivo que não seja causado pelo mesmo, será cobrado do cliente a diária do técnico.

3.2 DOCUMENTAÇÃO DO CAMINHÃO

- Caminhão usado: Se faz necessário ANTES DE ENVIAR A FÁBRICA pedir o CSV (troca de carroceria para Tanque) junto ao Detran ou despachante de sua cidade
- Caminhão novo (zero): Nota fiscal

3.2. TRANSPORTE

- Frete: FOB, ou seja, qualquer meio de transporte utilizado é por conta do cliente.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Att,

Junior

SR Equipamentos Rodoviários Ltda. – Ibiporã-Pr

Fone/Fax: (43) 3158-3838, (43)3178-3838

Cel.: (43) 9 9692-0049 Tim

Whatsapp: (43) 9 9132-0186 Vivo

Skype: junior.srequipamentos

vendas2@srequipamentos.com.br

www.srequipamentos.com.br



EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS



RODOTANK EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS

Cliente: Prefeitura Municipal de Ibaiti

Cidade: Ibaiti – PR.



PROPOSTA ORÇAMENTO N.º 6067/17 DATA : 02-03-17

TANQUE PIPA C/ SISTEMA DE CAIXA BOMBA

Modelo : QUADRADO ou ELIPTICO
Capacidade : 7.000 litros. Compartimento - Único
Veículo : MB -1113 - Entre Eixo :



ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO

- ESTRUTURA ,CORPO , TAMPÕES E QUEBRA-ONDAS construído em chapa de aço carbono, com espessura 3.8mm e Fundo do Tanque em Chapa de aço carbono, com espessura 4.25mm . A soldagem interna e externa feita por sistema MIG com alta penetração proporcionando adequada resistência ao conjunto.
- TAMPA DE CARGA E INSPEÇÃO em alumínio com diâmetro de 450 mm, com fechamento hermético e válvula p/ respiro.
- LONGARINAS em chapa de aço carbono na espessura de 3/16", dobradas a frio.
- PARA-CHOQUE conforme resolução Contran 152 /03 .(ARTICULADO)
- ESCADA construída em tubos din 2440 com diâmetro 1/2 ". (sistema marinho)
- VISOR DE NÍVEL, Instalado no Tampão do Tanque, com Mangueira Transparente na Medida 3/4" de diâmetro.
- GRADE SUPERIOR sistema de corrimão, sendo fixada nas extremidades superior do tanque.
- GUARDA-CORPO Superior fixo para Operador do Canhão D ´agua 900mm altura
- PASSADIÇO anti-derrapante ,em EPOXI com piso abrasivo em toda área superior do tanque c/ largura de 1.200 mm.
- SINALIZAÇÃO com lanternas laterais e traseira, parte elétrica embutida, faixa refletivas.
- DESCARGA na traseira com válvula esférica de 2 1/2" com sistema de engate rápido para mangueira, por gravidade.
- MANGUEIRA DE DESCARGA PLÁSTICA, Medida diâmetro 2.1/2" com 4 Metros com Bocal para engate na descarga, uma unidade.

RODOTANK EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

Via Anhanguera, Km 141 - CEP 13480-970

Limeira - SP - Fone/Fax: (19) 2113-0800

CNPJ. 02.935.335/000127.



- SISTEMA DE FIXAÇÃO por grampos de aço 5/8" fixando a longarina do tanque ao chassi do veículo.
- PINTURA EXTERNA será aplicado tratamento de fosfatização e posterior aplicação de fundo epóxi e finalmente acabamento em tinta poliuretano (PU) na cor solicitada.
- PINTURA INTERNA será aplicado jateamento a base de Granalha de Aço e após revestimento anti-corrosivo em tinta EPOXI .
- CONJ. MOTOR E BOMBA composto de uma caixa-bomba multiplicadora com vazão 75 m³/h e pressão de 90 mca acionada pela tomada de força multiplicadora inclusa no conjunto" instalada na caixa de cambio do veículo, com transmissão através de eixo homocinético. . SUCÇÃO entrada para sucção com diâmetro de 2.1/2" com engate rápido em uma das laterais, com mangueira de sucção com 5 mts e válvula de pé .
- EXPEDIÇÃO saídas para recalque com diâmetro 2", fixadas nas laterais do tanque com engate stortz.
- BARRA DE IRRIGAÇÃO barra traseira de irrigação na largura total do tanque, construída em tubo 2440 com diâmetro de 2 1/2" , com descarga por gravidade , com comando direto da cabine por sistema pneumático.
- CARRETEL Um(1) carretel com mangote de borracha diâmetro 1" por 20 mt.de comprimento com esguicho cac, de jato sólido e neblina, válvula esférica de fechamento.
- RABO DE PAVÃO um bico instalado na Traseira do Tanque, no centro articulado e Acionado pela pressão da bomba e comando direto da Cabine por sistema
- CANHÃO P/COMBATE A INCÊNDIO flangeado c/ diâmetro de 2 1/2" com esguicho fog ,instalado na parte superior do tanque com movimentos através de cabo volante, com trava de posicionamento tendo como alcance 45 mt. Com movimentação de 360° na horizontal e de 15° a 85° na vertical.

OBS: O sistema de caixa-bomba com T.F. multiplicadora padrão TANKAR, trabalha com o caminhão na marcha lenta quando em operação, sendo assim, diminui a emissão de monóxido de carbono ao ar e diminui o índice de ruído da moto bomba/motor com menor desgaste do caminhão.



PREÇO UNITÁRIO DO TANQUE	R\$ 30.300,00
+ CONJUNTO DE CAIXA BOMBA	R\$ 14.500,00
+ CONJ. BARRA DE IRRIGAÇÃO	R\$ 1.300,00
+ CARRETEL C/MANGUEIRA	R\$ 3.600,00
+ RABO DE PAVÃO TRASEIRA	R\$ 2.800,00
+ CANHÃO MUNITOR	R\$ 4.500,00

PREÇO DO TANQUE R\$ 57.000,00

- GARANTIA de 360 dias contra defeito de fabricação .
- ASSISTÊNCIA TÉCNICA em nossa fabrica em Limeira - SP., ficando sempre por conta do comprador despesas ocorridas em campo .

Cond. Pagto. : À VISTA - FINAMIZAVEL

CODIGO FINAME : 1240706 ////////// POSIÇÃO FISCAL : 8704.3210

Prazo de entrega: 30/35 – dias para fabricação do tanque + 10/15 dias para montagem do equipamento, após caminhão entrar no Box de montagem.

Caso seja financiamento, após autorização de faturamento enviada pelo banco. Nossos equipamentos estão cadastrados no Finame e Cartão do BNDES.



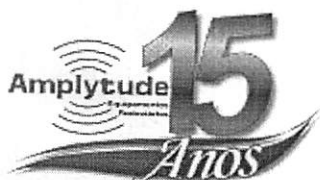
Validade da proposta :15/04/17 preço sujeito a alteração, devido a variação da matéria prima no mercado.

LOCAL DE ENTREGA : Em nossa Empresa na Cidade de Limeira _ SP.

ATENCIOSAMENTE,

CLAUDIO CABRINI

VENDAS
RODOTANK – (19) 2113-0800 - 19 – 9-8312-3003



São Paulo, 02 de Março de 2017.

Ao
MUNICÍPIO DE IBATI.
Ibatí-PR
CNPJ 77.008.068/0001-41
Fone: (43) 3546-1118
email: obras@ibati.pr.gov.br

A/C: Sr. Antônio Carlos

Prezados Senhores,

A AMPLYTUDE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP, vem mui
respeitosamente apresentar abaixo nossa proposta para o fornecimento de 1 (UM)
TANQUE PIPA 6.000 litros, a ser instalado em caminhão do cliente, com as seguintes
características principais:

PRODUTO: TANQUE PIPA

CAPACIDADE DO TANQUE DA ÁGUA.
6.000 Litros

FORMATO
Semi-elíptico.

ESTRUTURA DO TANQUE

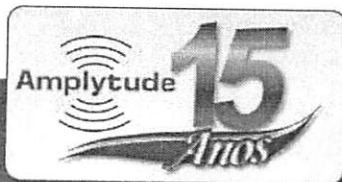
Construído com chapa de aço 1020 com 4.75 mm na parte inferior e 3.25mm na parte superior em
toda extensão do tanque.

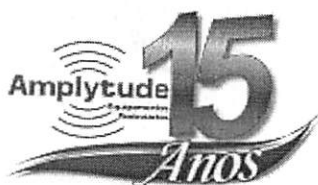
Plataforma dianteira e chapéu para proteção do mecanismo.

SOLDAGEM

Soldado eletricamente com eletrodos de alta resistência conforme notas ABNT.

Amplytude Equipamentos Rodoviários Ltda.
Tel.: (11) 2674-8111
Rua Engenheiro Cestari, 229 - CEP 03349-000 - São Paulo - SP, Brasil.
www.amplytude.com.br





COMPONENTES

Grade de proteção superior em toda extensão do tanque.

Plataforma dianteira, fixada sobre vigas "V", fixada por grampos ao chassi do veículo e chapéu para proteção do mecanismo.

Patamar com chapa 4.75mm antiderrapante de 0.60m de largura.

FIXAÇÃO

Vigas em forma de "V", em chapa de aço carbono 4.75mm, para fixação de grampos no chassi do veículo.

ACIONAMENTO

Através de transmissão de tomada de força seguida de cardã, interligada à bomba centrífuga por correias com acionamento pneumático da cabine do veículo.

BOMBEAMENTO

Caixa Bomba 2 1/2'(polegadas) com vazão de 75m³/h e 60m de altura manométrica.

QUADRO OPERACIONAL

Registro de esfera rápido para carga e descarga do equipamento. Válvula de esfera em aço INOX. Montadas sobre plataformas e tubulação proporcionando as seguintes operações:

Auto- carregável via mangote de sucção

Recirculação

Descarga via mangote de pressão

Descarga traseira via mangote de pressão

BARRA DE IRRIGAÇÃO TRASEIRA

Válvula de esfera 3'(polegadas), com comando dentro da cabine do veículo, podendo ser fabricada com gravidade.

MANGOTE BOMBEIRO

Mangote de 1 1/2'(polegadas) de 20m, com conexão e engate rápido, tipo Storz, esguicho tipo cone, provido de 01(uma) enroladeiras presa ao tanque. Opcional 02(duas) enroladeiras.

CARGA

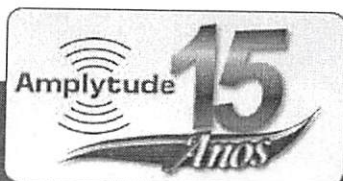
Por Mangote de 2 1/2'X 10.000mm e válvulas de pé acopladas por engate rápido.

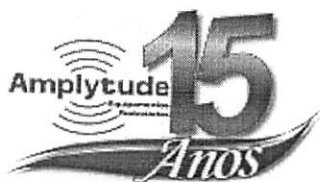
Amplitude Equipamentos Rodoviários Ltda.

Tel.: (11) 2674-8111

Rua Engenheiro Cestari, 229 - CEP 03349-000 - São Paulo - SP. Brasil.

www.amplitude.com.br





ACESSÓRIOS

Pará choques traseiros
Pará lama formato convencional
Escada tipo marinho
Pintura estética externa tipo automotiva Pintura interna epóxi ou zarcão Conjunto de protetor lateral, conforme resolução CONTRAN 323/09.

INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO

O equipamento é montado em chassi compatível com a capacidade do tanque, em nossa fábrica.

INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Instrumento de painel e lanternas traseiras instaladas de acordo com normas técnicas

GARANTIA

Nossos produtos são garantidos pelo prazo de 12(Doze) meses, contados da data de entrega do equipamento desde que sejam observadas regras de manutenção e operação.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Todos os serviços de assistência e substituição de peças, durante a garantia, serão prestados em nossa fábrica ou através de nossos distribuidores autorizados, sem ônus para o cliente, após uma criteriosa avaliação. Para efeito de instalação técnica, o equipamento deverá ser colocado a disposição em nossa fábrica ou no pátio de nosso distribuidor.

PEÇAS DE REPOSIÇÃO

Disponemos de permanente estoque de peças de reposição para atender todas as necessidades.

OPCIONAIS INCLUSOS NO PREÇO:

IRRIGAÇÃO TRASEIRA

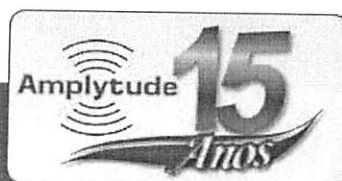
* Tipo rabo de pavão com comando dentro da cabine do veículo. Barra traseira por gravidade.

IRRIGAÇÃO LATERAL

* Descarga via pés de pato laterais, com 02(dois) esguichos tipo pés-de-pato, com acionamento pneumático dentro da cabine do veículo.

O controle de chuveiro traseiro será controlado por válvula pneumática dentro da cabine do veículo.

Amplitude Equipamentos Rodoviários Ltda.
Tel.: (11) 2674-8111
Rua Engenheiro Cestari, 229 - CEP 03349-000 - São Paulo - SP, Brasil.
www.amplitude.com.br





OPCIONAIS NÃO INCLUSOS NO PREÇO:

- 1 - Bomba auto escorvastes (bomba submersa "sapo")
- 2 - Canhão monitor e instalação.
- 3 - Tanque pulmão: sistema auto escorvastes para bomba carga e descarga - tanque de 70 lts.
- 4 - Descarga via pés de pato frontais
- 5 - Sistema de acionamento hidrostático (motor, bomba de engrenagem tanque 100lt filtro ar retorno e visor de nível)

CONDIÇÕES COMERCIAIS

1. **Preço**

Preço unitário do equipamento completo:

R\$ 62.362,52 (Sessenta e Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

2. **Pagamento**

- À vista contra empenho.

3. **Entrega**

Dentro de 60 (sessenta) dias. Envio e retirada do equipamento no pátio da J.Capacle por conta do cliente.

Sem mais, no aguardo de sua confirmação despedimo-nos,

Atenciosamente,

AMPLYTUDE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.

CNPJ 04.655.058/0001-24

Antonio Mascarenhas

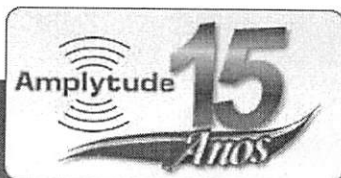
Sócio-Diretor

☐ 04 655 058/0001 24 ☐

AMPLYTUDE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
LTDA EPP

Rua Engenheiro Cestari, 229
Vila Invernada - CEP 03349-000
São Paulo SP

Amplitude Equipamentos Rodoviários Ltda.
Tel.: (11) 2674-8111
Rua Engenheiro Cestari, 229 - CEP 03349-000 - São Paulo - SP, Brasil.
www.amplitude.com.br



Número: 170221

ORÇAMENTO

Cedral - SP, 02 de Março de 2017.



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
IBAÍ - PR

Em atenção a sua solicitação, temos o prazer de submeter à apreciação de V.S.^a para fabricação do produto(s) conforme abaixo(s).

Descrição do Produto

Preço Total
50.396,00

01 TANQUE PIPA 6.000 L

LARGURA: 2,02m

ALTURA: 1,10m

COMPRIMENTO: 3,60m

COM 01 BOMBA CENTRIFUGA VAZÃO MÁX. 75m³/H COM
ACIONAMENTO PELA TOMADA DE FORÇA.

* OBS: A TOMADA DE FORÇA DEVERÁ SER FORNECIDA PELA
PREFEITURA.

- Descrição: Tanque pipa com formato elíptico (ovalado) para melhor absorver as torções do terreno. Montado sob perfil "U" reforçado, possui quebra-ondas, bagageiro tubular, escada tubular com degrau anti derrapante, boca de inspeção, visor de nível, para lamas com aparas e faixas refletivas.

- Chapas utilizadas: ASTM A-36 e SAAE 1008 a 1010 dimensionadas de acordo com a capacidade, possui alta resistência mecânica, baixa liga e boa resistência anti-corrosiva.

- Solda interna e externa: qualificada na norma AWS A5.18, para processo semi-automático (MAG), utilizando arames sólidos e acobreados.

- Pintura interna: Aplicação de epóxi poliamida (atóxico) com espessura de 100 a 120 micras, tem alta resistência física e química.

- Pintura externa: Aplicação de esmalte sintético de alto brilho a base de resina alquídica, com espessura de 90 a 100 micras na cor branca gelo.

- Para iniciar a industrialização do reservatório o pedido e o contrato tem que estar assinado pelo contratante e liberado pelo departamento financeiro da contratada.

- Prazo de entrega: Até 15 dias após pedido aprovado.



Bebedouro -
Tanque Pipa -
Caixa D'água -
Carreta Agrícola -
Reservatório Australiano -

- Frete: FOB - cliente devera retirar na fábrica em Cedral-SP.
- Condição de Pagamento: Em 2 parcela(s) / A Vista / 28 dias, a partir do Pedido
- Validade do Orçamento: 17/03/2017



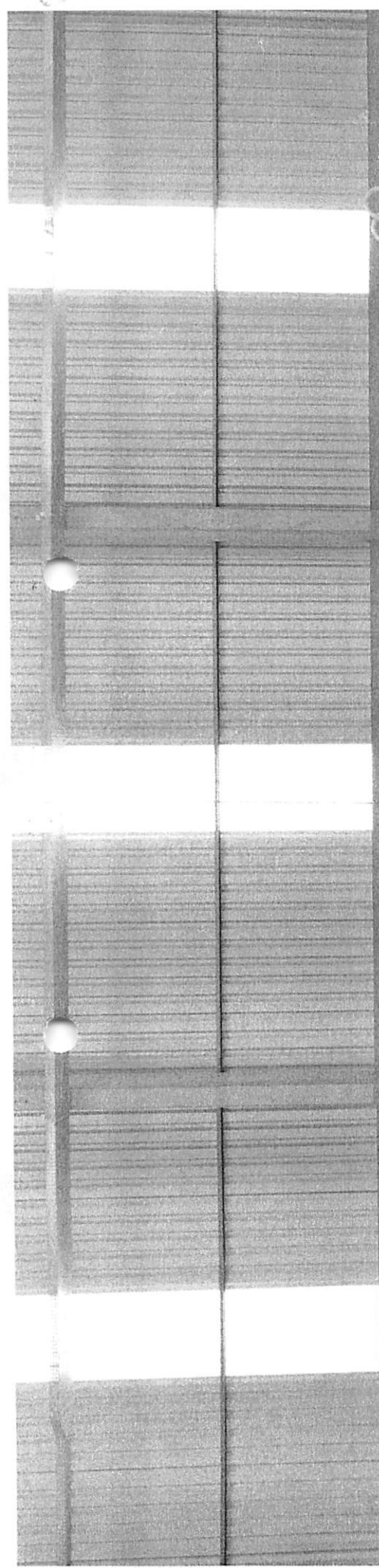
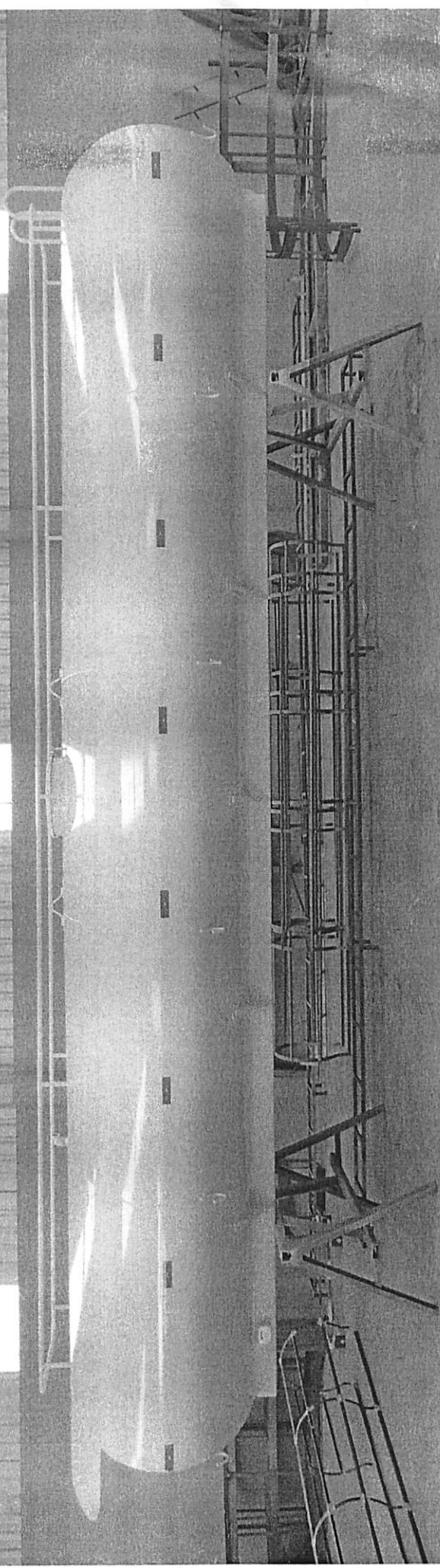
Atenciosamente,

Alex Adonias Rodrigues
Supervisor de Vendas
alex@carmaco.com.br
Cel. (17)98145-5992



Tanque Pipa 10.000 lt







MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Solicitamos a abertura de processo licitatório visando à aquisição de tanque pipa com capacidade mínima de 6.000 (seis mil) litros.

O tanque pipa substituirá o tanque que está sendo utilizado atualmente que está totalmente deteriorado, com muitos vazamentos e tomado pela ferrugem, sendo inviável o seu conserto. Será utilizado para transporte de água para abastecer o Bairro Campinho, Fazenda Planalto, Usina de reciclagem e socorro aos demais bairros da zona rural do Município quando dá problema nas bombas dos poços artesianos que abastecem os mesmos. Será utilizado também para molhar ruas quando estão sendo pavimentadas.

Buscando dar celeridade ao procedimento realizamos uma pesquisa de preços para a aquisição encontrando o menor preço de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 21 de Março de 2017.


ANTÔNIO CARLOS DONOLA
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Exmo.^a Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

AQUISIÇÃO DE TANQUE PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6.000 (SEIS MIL) LITROS

2 - JUSTIFICATIVA

O tanque pipa substituirá o tanque que está sendo utilizado atualmente que está totalmente deteriorado, com muitos vazamentos e tomado pela ferrugem, sendo inviável o seu conserto. Será utilizado para transporte de água para abastecer o Bairro Campinho, Fazenda Planalto, Usina de reciclagem e socorro aos demais bairros da zona rural do Município quando dá problema nas bombas dos poços artesianos que abastecem os mesmos. Será utilizado também para molhar ruas quando estão sendo pavimentadas.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Nome do equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	TANQUE PIPA, CAPACIDADE 6000 LITROS Capacidade mínima do tanque de água: 6.000 litros; Formato: semielíptico; Estrutura do tanque: construído em chapa de aço 1020 com 4,75mm na parte inferior e 3,25mm na parte superior em toda a extensão do tanque. Plataforma dianteira e chapéu para proteção do mecanismo; Soldagem: Soldado eletricamente com eletrodos de alta resistência conforme notas da ABNT; Componentes: Grade de proteção superior em toda extensão do tanque. Plataforma dianteira, fixada sobre vigas "V", fixada por grampos ao chassi do veículo e chapéu para proteção do mecanismo. Patamar com chapa 4,75mm antiderrapante de 0,60m de largura. Fixação: vigas em forma de "V", em chapa de aço carbono 4,75mm, para fixação de grampos no chassi do veículo Acionamento: através de transmissão de tomada de força seguida de cardã, interligada à bomba centrífuga por correias com acionamento pneumático da cabine do veículo. Bombeamento: caixa bomba 2 1/2" (polegadas) com vazão de 75m ³ /h e 60m de altura manométrica. Quadro operacional: registro de esfera rápido para carga e descarga do equipamento. Válvula de esfera em aço INOX. Montadas sobre plataformas e tubulação proporcionando as seguintes operações: auto-carregável via mangote de sucção, recirculação, descarga via mangote de pressão, descarga traseira via mangote de pressão. Barra de irrigação traseira: válvula de esfera 3" (três polegadas), com comando dentro da cabine do veículo, podendo ser fabricada com gravidade;	1,00	UNID	45.000,00	45.000,00



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Mangote bombeiro: mangote de 1,1/2" (polegadas) de 20 m, com conexão e engate rápido, tipo storz, esguicho tipo cone, provido de uma enroladeira presa ao tanque. Carga: por mangote de 2 1/2 x 10.000 mm e válvulas de pé acopladas por engate rápido. Acessórios: para-choques traseiros, para-lama formato convencional, escada tipo marinho, pintura estética externa tipo automotiva, pintura interna epóxi ou zarcão, conjunto de protetor lateral conforme Resolução CONTRAN 323/2009. Instalação do equipamento: Montado em chassi compatível com a capacidade do tanque, nas dependências da contratada. Instalação elétrica: instrumento de painel e lanternas traseiras instaladas de acordo com normas técnicas. Garantia mínima de 6 (seis) meses.				
TOTAL				45.000,00

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
ROMANELLI EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA - EPP	13.958.809/0001-72
S. R. ROMANELLI FILHO - EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS - ME	14.055.256/0001-00
RODOTANK EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA - EPP	02.935.335/0001-27
AMPLYTUDE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA	04.655.058/0001-24
METALÚRGICA CARMAR EIRELI	07.413.622/0001-90

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * **LOCAL DA ENTREGA:** Na sede da contratada.
- * **PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias.
- * **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** 12 (doze) meses.

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação formal e efetuada em até 30 (trinta) dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega do objeto será dará pelo Departamento solicitante, em conformidade com a Portaria nº 053, de 12 de janeiro de 2017, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

Ass: _____

ANTÔNIO CARLOS DONOLA

Diretor Depto de Obras e Projetos

9– DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 21 de Março de 2017.

ANTÔNIO CARLOS DONOLA

Diretor do Depto de Obras e Projetos

ORDENADOR DE DESPESA

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO.**

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL.
GESTÃO 2017/2020



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção à solicitação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Projetos, visando à aquisição de um tanque pipa com capacidade mínima de 6.000 (seis mil) litros.

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição ora solicitada;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaíti, 21 de Março de 2017

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Memorando Interno nº 066/2017 - DLC

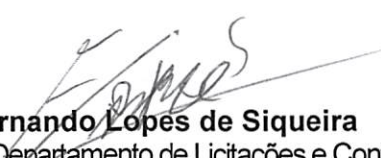
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a aquisição de um tanque pipa com capacidade mínima de 6.000 (seis mil) litros.

É a informação.

O referido é expressão da verdade e dou fé.

Ibaiti, 22 de Março de 2017.


Fernando Lopes de Siqueira
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



PARECER CONTÁBIL

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

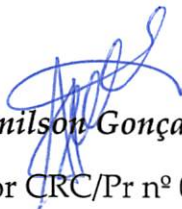
Conforme solicitação de Vossa Excelência, acerca de informações da existência de dotações orçamentárias visando à aquisição de um tanque pipa, no valor máximo de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1150	04.001.15.452.0013.2029	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

É a informação.

Ibaiti, 22 de Março de 2017.


Anilson Gonçalves

Contador CRC/Pr nº 043334/O-9



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Ibaiti/ Pr, 23 de Março de 2017.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

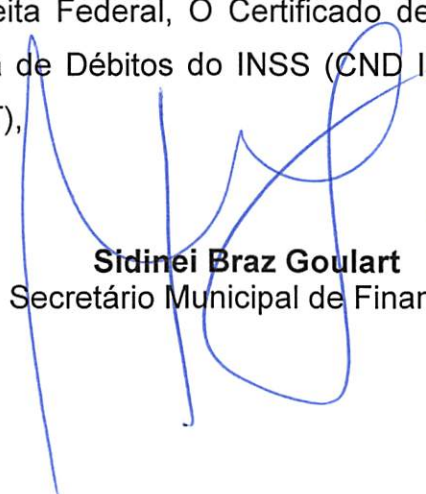
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE TANQUE PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6.000 (SEIS MIL) LITROS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em resposta ao seu expediente s/nº, venho informar-lhe o solicitado:

1 - **Recursos Financeiros** – Existe recursos financeiros, no valor máximo de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)**.

2 – **Forma de Pagamento** – O pagamento será efetuado exclusivamente através de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e pelo setor competente comprovando que os serviços foram prestados de acordo com o objeto do contrato e recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais. Para o pagamento, é obrigatório apresentar, anexos à Nota Fiscal, a Certidão Conjunta da Receita Federal, O Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos do INSS (CND INSS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),


Sidinei Braz Goulart
Secretário Municipal de Finanças



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Ibaiti, 23 de Março de 2017.

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

À apreciação desta Procuradoria Jurídica veio o Processo Administrativo referente à abertura de Processo Licitatório visando, em apertada síntese, à **AQUISIÇÃO DE UM TANQUE PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6.000 (SEIS MIL) LITROS**, com as disposições específicas, no termo de referência e solicitação apresentado pelo Departamento Municipal de Obras e Projetos, órgão solicitante.

Em cumprimento ao despacho inicial do Excelentíssimo Prefeito, o Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, Sr. Fernando Lopes de Siqueira, informou a inexistência de procedimento licitatório para a referida aquisição. O responsável pelo Departamento de Contabilidade, Sr. Anilson Gonçalves, informou a existência de previsão de Recursos Orçamentários. Ato contínuo o Secretário Municipal de Finanças, Sr. Sidinei Braz Goulart, informou a disponibilidade financeira para a aquisição, sendo no valor máximo de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)**.

Salvo melhor juízo e entendimento acreditamos que a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por item** por tratar-se de aquisição/contratação de produtos/serviço de natureza comum, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

(...)



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



No mais, a modalidade denominada pela Lei nº 10.520/02, busca a melhor aplicação dos princípios constitucionais previsto no *caput* do art. 37 da CF/88, pois, não se há uma vinculação de convidar interessados, ou seja, não se há uma escolha previa, sendo que no Pregão o objetivo é atingir o maior números de concorrentes através da publicidade do ato convocatório.

É o parecer.

Valdemir Braz Bueno
Procurador Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



DESPACHO

DO: Procurador Geral Do Município

PARA: V. S.^a Sr. Diretor Do Departamento De Licitações e Contratos

De ordem, conforme parecer jurídico datado de 23 de Março de 2017, referente à **AQUISIÇÃO DE UM TANQUE PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6.000 (SEIS MIL) LITROS**, solicitação do Departamento de Obras e Peojetos, expedida pelo senhor Antonio Carlos Donola,

Aprovo na íntegra, o **PARECER** em destaque, apresentado pela Vossa Excelência, Dr. Valdemir Braz Bueno;

Encaminha-se ao Diretor do Departamento de Licitações e Contratos para prosseguimento.

Ibaiti, 23 de Março de 2017


JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
OAB 37.806/PR
Procurador Geral do Município
Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2017



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção às orientações contidas nos Parecers Contábil, Financeiro e Jurídico anexos, acerca da **aquisição** ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para abertura de processo licitatório da modalidade **Pregão Presencial** para **AQUISIÇÃO DE TANQUE PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6.000 (SEIS MIL) LITROS**, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pelo Departamento de Obras e Projetos.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 24 de Março de 2017.


Fernando Lopes de Siqueira
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



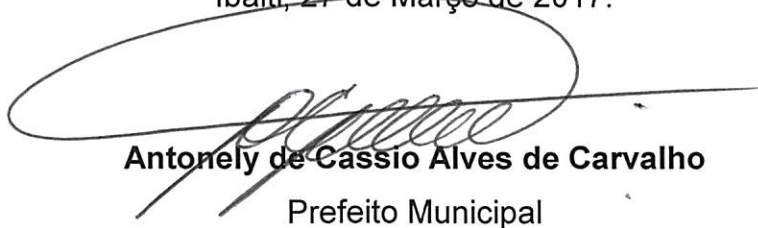
GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório da modalidade Pregão Presencial, com o objeto de **AQUISIÇÃO DE TANQUE PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6.000 (SEIS MIL) LITROS**, com o critério de julgamento de **Por item Menor Preço**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaíti, 27 de Março de 2017.


Antoneley de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA Nº 048, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR como PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, os servidores abaixo:

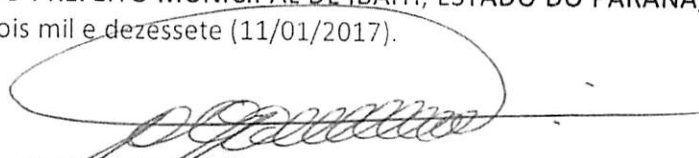
Pregoeiro:	SIDINEI BRAZ GOULART
Equipe de Apoio:	FERNANDO LOPES DE SIQUIERA CLAUDIA MARIA TEODORO

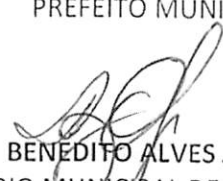
Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do pregoeiro indicado no Art. 1º, desta Portaria, poderá servir como pregoeiro o servidor oficialmente capacitado o senhor FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com o prazo de encerramento em 11 de janeiro de 2018.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMpra-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (11/01/2017).


ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL


BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 866 | IBAITI, Quarta-Feira, 11 de Janeiro de 2017

PÁGINA 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 047, DE 11 DE JANEIRO DE 2017



O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO o Art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**:

Presidente: **FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA**
Membros: **ROSANGELA TEIXEIRA**
CLAUDIA MARIA TEODORO

Art. 2º Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação para o prazo de encerramento em **11 de janeiro de 2018**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (11/01/2017).

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 048, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR como **PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI**, os servidores abaixo:

Pregoeiro: **SIDINEI BRAZ GOULART**
Equipe de Apoio: **FERNANDO LOPES DE SIQUIERA**
CLAUDIA MARIA TEODORO

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do pregoeiro indicado no Art. 1º, desta Portaria, poderá servir como pregoeiro o servidor oficialmente capacitado o senhor **FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com o prazo de encerramento em **11 de janeiro de 2018**.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (11/01/2017).

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ibaíti
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA N.º 053, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

- I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II – solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



Art.3º Nomear, para compor a referida Comissão, os servidores ocupantes abaixo discriminados:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
SEBASTIÃO RODRIGUES DE PÁDUA JUNIOR	Departamento de Serviços Urbanos	5.853.285-1
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	Secretaria Agricultura, Meio Amb. e Turismo	4.042.827-5
PAULO MIKÇA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	Prefeitura Municipal	4.281.749-0

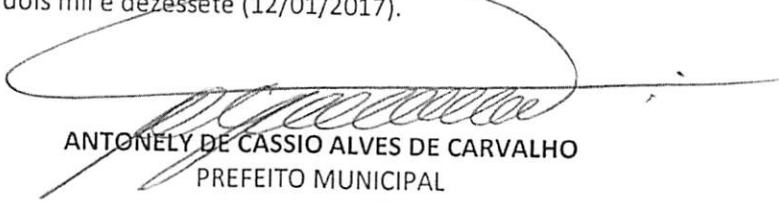
Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto será realizado pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, bem como pelo responsável do setor solicitante.

Art. 4º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogada em especial a portaria n.º 829, de 22/10/2015.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (12/01/2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL


BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 867 | IBAITI, Quinta-Feira, 12 de Janeiro de 2017

PÁGINA 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 053, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art.3º Nomear, para compor a referida Comissão, os servidores ocupantes abaixo discriminados:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
SEBASTIÃO RODRIGUES DE PÁDUA JUNIOR	Departamento de Serviços Urbanos	5.853.285-1
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	Secretaria Agricultura, Meio Amb. e Turismo	4.042.827-5
PAULO MIKÇA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	Prefeitura Municipal	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto será realizado pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, bem como pelo responsável do setor solicitante.

Art. 4º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogada em especial a portaria n.º 829, de 22/10/2015.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (12/01/2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diário@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



EDITAL DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017** Processo Administrativo nº 141/2017

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às **14:00 (quatorze horas) do dia 10/04/2017 (dez dias de abril de 2017)**, Licitação na modalidade **Pregão**, por **Menor Preço Por item**, com objetivo de promover **AQUISIÇÃO DE UM TANQUE PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6.000 (SEIS MIL) LITROS**, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e na Lei Municipal nº 794/2015, de 30 de Setembro de 2015 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

1. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

- 1.1. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados através da Portaria nº 048/2017, de 11 de janeiro de 2017, receberão as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR)

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 10 (dez dias de abril de 2017)

DATA DA ABERTURA: às 14:00 (quatorze horas) do dia 10/04/2017 (dez dias de abril de 2017).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia (10 dez dias de abril de 2017).

- 1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
- 1.3. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



11h30min).

- 1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento que será na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço e horário acima mencionado, sendo conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado através de Portaria.

2. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

- 2.1.1. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do **Termo De Credenciamento** (ANEXO I), da **Declaração De Cumprimento Dos Requisitos De Habilitação** (ANEXO II), e dos documentos abaixo;
- a) **Cópia autenticada** ou original do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) **Se for procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;
 - c) Deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
 - d) Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
 - e) **A licitante que não apresentar o documento de credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela licitante, e interpor recurso em qualquer fase da licitação. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.**
 - f) Em se tratando de **ME - Micro Empresa** ou **EPP - Empresa de Pequeno Porte**, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante certidão expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



beneficiária da Lei Complementar nº.123/06.

- g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- h) As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- j) O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.
- k) A não-regularização da documentação, no prazo previsto (letra "i"), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- l) Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06 (*"Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte."*

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00 as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.

- m) Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 10% – ou até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- n) No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que:

§3º A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

- o) Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

3. DO OBJETO

A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE TANQUE PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6.000 (SEIS MIL) LITROS, com o critério de julgamento de Menor Preço Por item. Previsão contratual máximo de 30 Dias, conforme especificações e denominações constantes no termo de referência do presente edital.**

- 3.1. O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais);**
- 3.2. O valor máximo unitário deverá respeitar o constante da Tabela conforme ANEXO VII, constante do presente EDITAL. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução do presente licitação correrá à da Dotação



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1150	04.001.15.452.0013.2029	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

5. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 5.1. A comunicação do aviso de licitação aos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico Oficial do Município, endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em Mural de Licitações e no Jornal Folha de Londrina.
- 5.2. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações do Município de Ibaiti – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h) ou no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br em Mural de Licitações - Município;
- 5.3. **Os envelopes** contendo a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** serão recebidos até às **14:00 (quatorze horas)** do dia **10/04/2017 (dez dias de abril de 2017)**, no **Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibaiti**, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do **Pregão**, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;
- 5.4. A sessão pública de realização do **Pregão** será conduzida por servidor, que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a licitação;
- 5.5. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 5.6. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de **Pregão**, mediante petição por escrito devidamente assinada e rubricada, que será protocolada junto ao setor de Protocolo Geral da Prefeitura; devendo a Comissão Permanente de Licitação, através do Presidente, julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Não serão aceitas impugnações enviadas por email ou fax;
- 5.6.1. Sendo a representação ou pedido de impugnação previsto no item 5.6 deste Edital, realizada por pessoa jurídica, a mesma deverá ser munida de ato ou instrumento comprobatório de cessão de poderes para representação do objeto pleiteado,



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



devidamente instituída com fotocópia da Cédula de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou documento equivalente com foto, do titular/sócio/administrador/procurador da empresa e do representante devidamente autenticado por Cartório competente ou fotocópia simples acompanhada da original.

- 5.7. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 5.8. Aberta a sessão, **os interessados ou seus representantes, deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E 02:**

- a) Termo de Credenciamento (anexo I),
- b) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (anexo II);
- c) Documentos comprovando ser micro empresa ou empresa de pequeno porte;
- d) Demais documentos exigidos para o credenciamento;

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:
- 6.1.1. Que atendam às condições deste **Pregão** e apresentem os documentos nele exigidos;
 - 6.1.2. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
 - 6.1.3. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - 6.1.4. Que não possuam entre seus sócios servidor desta Prefeitura;
 - 6.1.5. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contendo na parte externa as



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇO".
(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE)
Pregão Nº16/2017 JULGAMENTO AS 14:00 HORAS
DATA JULGAMENTO 10/04/2017

- 7.2. As Propostas deverão ser datilografadas ou impressas por processo eletrônico em papel timbrado da empresa, e apresentadas em 01 (uma) única via, rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:
- 7.2.1. Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, endereço completo, CEP, telefone, e-mail e demais itens pertinentes a identificação da empresa;
- 7.2.2. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 7.2.3. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 7.2.4. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste **Pregão**;
- 7.2.5. Conter a marca e demais referências que bem identifiquem os itens cotados;
- 7.3. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 7.4. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 7.5. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 7.6. Para a Proposta de Preços será gerada um **arquivo de proposta** (em nome da proponente participante) que deverá ser preenchida e impressa através do programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti, apresentada em via impressa também rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;
- 7.7. A proponente interessada na participação do certame, deverá acessar o endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, em seguida entrar em Mural de Licitações – Município e



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



localizar a Licitação o qual pretende participar certame, neste link estarão todos os arquivos pertinentes a Licitação, ou seja, o Edital, o programa Esproposta, o Passo-A-Passo para utilização do esproposta e o Arquivo De Proposta.

- 7.7.1. O arquivo da proposta é gerado em nome da empresa participante com a extensão (.esl), não podendo de forma alguma ser alterada esta extensão;
- 7.7.2. O arquivo da proposta (em nome da proponente participante) deverá ser gravado em CD, e apresentado dentro do envelope nº 01 – “Proposta de Preços”;
- 7.8. A proponente que não apresentar o CD com o arquivo da proposta(em nome da proponente participante) gravada, ou apresentar o CD vazio, ou então apresentar o CD com o arquivo com extensão alterada da que foi enviada pelo Departamento de Licitações e Contratos, poderá providenciar o envio por e-mail em até 10 (dez minutos), podendo ser desclassificada;
- 7.9. A empresa que apresentar o arquivo da proposta gravado em pen-drive, este não será devolvido, pois o mesmo fica arquivo junto a documentação apresentada na proposta de preços;
- 7.10. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 7.11. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 7.12. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.13. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 7.14. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 7.15. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 7.16. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 8.1. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

8.1.1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Alvará de Funcionamento vigente;
- e) Declarações conforme anexos do referido edital;

8.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 08.01.01 não precisarão constar do Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação", quando sido apresentados no credenciamento neste Pregão Presencial;

8.1.2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débito, expedida pela Secretaria das Fazenda Federal, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD;
- g) Para as pequenas e micro empresas ou as beneficiadas pela Lei Complementar nº



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



123/2006, Comprovante de inscrição no Simples Nacional.

- 8.1.2.1. As empresas cuja legislação dispense à Inscrição Estadual ou as torne isentadas por força de Lei, ficam dispensadas da apresentação do CICAD, porem deverão apresentar Declaração em via original expedida pelo responsável legal da empresa, que integre o ato constitutivo, expondo as razões da isenção ou dispensa da inscrição Estadual.
- 8.1.2.2. As certidões positivas com efeitos de negativas serão admitidas para fins de regularidade fiscal.
- 8.1.2.3. Para as pequenas e micro empresas participantes, que gozem das disposições do § 1º do art. 46 da Lei Complementar nº 123/2006, que estejam com documentos fiscal irregular ou em fora do prazo de validade será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização. A restrição fiscal, não dispensa o proponente licitante de apresentação dos documentos mesmo que vencidos ou irregulares, para fins de comprovação de cadastro junto aos órgãos de classe.
- 8.1.3. **QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA**
- a) As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;
- Obs:** O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- b) As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra "a", mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.
- c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data no máximo 90 (noventa) dias da abertura do certame.



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



8.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado ou ainda por pessoa física, contendo informações de que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

8.1.4.1. Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

8.1.4.2. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, disposto no **item 8.1.4.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

8.2. **Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;**

8.3. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

8.4. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 8.5. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO".
(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE)
Pregão Nº16/2017
JULGAMENTO AS 14:00 HORAS
DATA JULGAMENTO 10/04/2017

9. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

- 9.1. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do **Pregão**, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 9.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame;
- 9.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
 - c) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a "estimativa de valor";
 - d) Com preços manifestadamente inexecutáveis;
- 9.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 9.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.

- 9.6. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 9.7. A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 9.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas os licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 9.10. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- 9.11. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 9.12. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 9.13. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 9.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;

- 9.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
- 9.16. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 10.3. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 10.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 10.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 11.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de compra expedida pelo Departamento Solicitante;
- 11.2. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão da ordem de compra da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
 - 11.2.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
 - 11.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 11.2.3. O equipamento que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;
- 11.2.4. A instalação do tanque pipa deverá ser na sede da contratada, num raio máximo de 150 (cento e cinquenta) quilômetros da Sede do Município de Ibaiti.
- 11.3. A(s) **CONTRATADA(S)** deverá(ão) entregar o equipamento sendo de sua responsabilidade, transportes, máquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.
- 11.3.1. Nos casos de produtos a entregar será realizada em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos;
- 11.4. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços a que se refere este **Pregão** de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

12. DO CONTRATO

- 12.1. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 12.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "**Termo de Contrato**", conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 12.3. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 12.4. O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura;
- 12.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 12.6. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- 12.7. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;

- 12.8. Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- 13.1.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 13.1.2. Fiscalizar e acompanhar a realização/recebimento do objeto deste **Pregão**;
- 13.1.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 13.1.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- 14.1.1. Realizar os serviços cotados em estrita observância à sua proposta, conforme estabelece o item 11 deste Edital;
- 14.1.2. Realizar todo os serviços a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto do mesmo;
- 14.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 14.1.4. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 14.1.5. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- 14.1.6. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 15.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 15.3. O Município de Ibaiti atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 16.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força de Lei ou por interesse público.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

- 17.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
 - 17.1.1. Advertência;
 - 17.1.2. Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;
 - 17.1.3. **Parágrafo único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;
 - 17.1.4. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa,



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

- 17.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

18. DA FISCALIZAÇÃO

- 18.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 053/2017.

19. DA RESCISÃO

- 19.1. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

20. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 20.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 20.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 21.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 21.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 21.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
- 21.5. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

- 22.1. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 22.2. É facultado aos Licitantes interessados a autenticação de fotocópias de documentos munidos do original pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e/ou Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, à autenticação prévia com antecedência de 00h60min (sessenta minutos) anteriores ao horário estipulado para o protocolo dos envelopes disposto no item 5.3 deste Edital, ou ainda a apresentação da via original no ato da abertura da habilitação e/ou credenciamento.
- 22.3. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste **Pregão**, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 22.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 22.5. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 22.6. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Ibaiti, Paraná.
- 22.7. As intimações e informações das decisões e demais atos administrativos referente ao presente edital ou ao contrato, serão realizadas através do Diário Oficial do Município nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.

23. CASOS OMISSOS

- 23.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

24. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

- 24.1. Integram o presente **Pregão**, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



do futuro Contrato e mais:

- a) Anexo I – Modelo Termo De Credenciamento;
- b) Anexo II - Declaração De Cumprimentos Dos Requisitos De Habilitação;
- c) Anexo III – Modelo De Declaração De Não Parentesco, Lei Orgânica Municipal, Art. 92
- d) Anexo IV – Modelo De Declaração De Idoneidade;
- e) Anexo V – Modelo Declaração de Inexistência De Fatos Impeditivos Para Sua Habilitação;
- f) Anexo VI – Modelo De Declaração Que Não Emprega Menores;
- g) Anexo VII – Proposta De Preços
- h) Anexo VIII - Termo De Referência
- i) Anexo IX - Minuta Do Contrato;

Ibaiti, 29 de Março de 2017.


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO I

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, referente ao **Pregão Presencial nº 16/2017-PMI**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaiti, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 16/2017 - PMI.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão Presencial** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)
(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO III

Edital de Pregão Presencial nº 16/2017 - PMI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 16/2017**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO IV

Edital de Pregão Presencial nº 16/2017-PMI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 16/2017-PMI**, não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO V

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____Local____), ____ de _____ de 2017.

(identificação e assinatura do declarante)



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO VI

Edital de Pregão Presencial nº 16/2017-PMI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 16/2017-PMI**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ____ de ____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Nº 16/2017-PMI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TANQUE PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6.000 (SEIS MIL) LITROS

Pelo prazo máximo de execução de 30 Dias, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **Pregão Presencial nº 16/2017**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de: **R\$ _____** (_____);

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da **emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e**, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a tabela com os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)
(Nome e assinatura do Representante)



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Anexo VIII - TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

AQUISIÇÃO DE UM TANQUE PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6.000 (SEIS MIL) LITROS.

2 - JUSTIFICATIVA

O tanque pipa substituirá o tanque que está sendo utilizado atualmente que está totalmente deteriorado, com muitos vazamentos e tomado pela ferrugem, sendo inviável o seu conserto. Será utilizado para transporte de água para abastecer o Bairro Campinho, Fazenda Planalto, Usina de reciclagem e socorro aos demais bairros da zona rural do Município quando dá problema nas bombas dos poços artesianos que abastecem os mesmos. Será utilizado também para molhar ruas quando estão sendo pavimentadas.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos:

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Nome do equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	TANQUE PIPA, CAPACIDADE 6000 LITROS Capacidade mínima do tanque de água: 6.000 litros; Formato: semielíptico; Estrutura do tanque: construído em chapa de aço 1020 com 4,75mm na parte inferior e 3,25mm na parte superior em toda a extensão do tanque. Plataforma dianteira e chapéu para proteção do mecanismo; Soldagem: Soldado eletricamente com eletrodos de alta resistência conforme notas da ABNT; Componentes: Grade de proteção superior em toda extensão do tanque. Plataforma dianteira, fixada sobre vigas "V", fixada por grampos ao chassi do veículo e chapéu para proteção do mecanismo. Patamar com chapa 4,75mm antiderrapante de 0,60m de largura. Fixação: vigas em forma de "V", em chapa de aço carbono 4,75mm, para fixação de grampos no chassi do veículo Acionamento: através de transmissão de tomada de força seguida de cardã, interligada à bomba centrífuga por correias com acionamento pneumático da cabine do veículo. Bombeamento: caixa bomba 2 1/2" (polegadas) com vazão de 75m³/h e 60m de altura manométrica. Quadro operacional: registro de esfera rápido para carga e descarga do equipamento. Válvula de esfera em aço INOX. Montadas sobre plataformas e tubulação proporcionando as seguintes operações: auto-carregável via mangote de sucção, recirculação, descarga via mangote de pressão, descarga traseira via mangote de pressão. Barra de irrigação traseira: válvula de esfera 3" (três polegadas), com comando dentro da cabine do veículo, podendo ser fabricada com gravidade; Mangote bombeiro: mangote de 1,1/2 " (polegadas) de 20 m, com	1,00	UNID	45.000,00	45.000,00



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



conexão e engate rápido, tipo storz, esguicho tipo cone, provido de uma enroladeira presa ao tanque. Carga: por mangote de 2 1/2 x 10.000 mm e válvulas de pé acopladas por engate rápido. Acessórios: para-choques traseiros, para-lama formato convencional, escada tipo marinho, pintura estética externa tipo automotiva, pintura interna epóxi ou zarcão, conjunto de protetor lateral conforme Resolução CONTRAN 323/2009. Instalação do equipamento: Montado em chassi compatível com a capacidade do tanque, nas dependências da contratada. Instalação elétrica: instrumento de painel e lanternas traseiras instaladas de acordo com normas técnicas. Garantia mínima de 6 (seis) meses.				
TOTAL				45.000,00

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * **LOCAL DA ENTREGA:** Na sede da contratada, num raio máximo de 150 (cento e cinquenta) quilômetros da Sede do Município de Ibaiti.
- * **PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias.
- * **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** 12 (doze) meses.

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação formal e efetuada em até 30 (trinta) dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega do objeto será dar pelo Departamento solicitante, em conformidade com a Portaria nº 053, de 12 de janeiro de 2017, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 29 de Março de 2017.

ANTONIO CARLOS DONOLA
Diretor do Depto de Obras e Projetos



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Anexo IX – Minuta do Contrato

O **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, _____, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **AQUISIÇÃO DE TANQUE PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6.000 (SEIS MIL) LITROS**, pelo prazo máximo de **30 Dias**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 16/2017-PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

AQUISIÇÃO DE TANQUE PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6.000 (SEIS MIL) LITROS

Pelo prazo máximo de execução/entrega de **30 Dias**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **Pregão nº 16/2017**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaíti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens __, __ e __, referentes ao Objeto do **Pregão nº 16/2017-PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1150	04.001.15.452.0013.2029	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–

A instalação do equipamento será realizada diretamente na Sede da contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, num raio máximo de 150 (cento e cinquenta) quilômetros da Sede do Município de Ibaíti, correndo todas as despesas com instalação por conta da contratada;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Parágrafo Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

- a) A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**, em conformidade com a Portaria nº 053/2017;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

- a) Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação **Pregão nº 16/2017**;
- b) Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- e) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- g) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 053/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

O presente Contrato terá vigência de **30 Dias** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão nº 16/2017PMI**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões–

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro—

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xx de 2017.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



PROCURADORIA JURIDICA

PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2017.

MUNICÍPIO DE IBAITI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TANQUE PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6.000 (SEIS MIL) LITROS

VALOR R\$ 45.000,00 Quarenta e Cinco Mil Reais.

Ementa: Análise jurídica do texto da minuta do edital da Pregão Presencial que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE TANQUE PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6.000 (SEIS MIL) LITROS**, apresentado pelo Departamento de Obras e Projetos, em que anexam ao procedimento licitatório em destaque, pelo prosseguimento, observadas as formalidades legais.

1. Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital de Pregão Presencial do procedimento licitatório.

2. Tem o Pregão Presencial em apertada síntese o objeto de **AQUISIÇÃO DE TANQUE PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6.000 (SEIS MIL) LITROS**, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, com prazo de entrega 30 (trinta) dias e previsão contratual de 12 (doze) meses. Tais disposições encontram-se junto aos Autos de procedimento apresentados pelo setor solicitante, visando à contratação do objeto.

3. O valor da aquisição cotado (preço médio) considerando a manifestação da Secretaria de Municipal de Finança, acerca da disponibilidade financeira, apresenta-se em **R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)**. Nesta mesma seara, sendo a aquisição de natureza comum, cujos critérios podem ser definidos no edital, o presente procedimento licitatório poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por item** ao amparo da Lei nº 10.520/02, *in verbis*:

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002).

(...)

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

(...)



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



4. O Termo de referência foi aprovado pela autoridade competente e consta justificada a necessidade da aquisição do equipamento ora solicitado.

5. Consta dos Autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação para o exercício de 2017, por meio de informação do Departamento de Contabilidade, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º o art. 7º e 14 caput da Lei nº 8.666, de 1993.

6. Verifica-se nos autos a pesquisa de preços de mercado apresentada pelo Departamento solicitante, derivada de pesquisa de preço realizada com empresas/fornecedores de notório conhecimento na área de atuação, apresentando um valor total de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)**, valores aprovados pelo Prefeito Municipal, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art. 43, inciso IV da Lei de Licitações.

7. Assim, com relação à minuta do Edital Pregão Presencial e minuta de contrato trazidas à colação para análise, está apta a finalidade a que se destina.

8. Face ao exposto, somos pela inexistência de óbice legal no prosseguimento do presente certame licitatório.

É o parecer que submetemos à consideração superior.

Ibaiti (PR), em 29 de Março de 2017.

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

- 1 -



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

EDITAL Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TANQUE PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6.000 (SEIS MIL) LITROS, com entrega em até **45 Dias**, e previsão contratual de até **30 Dias**, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 10/04/2017 (dez dias de abril de 2017).

CREDENCIAMENTO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 10/04/2017 (dez dias de abril de 2017).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 14:00 (quatorze horas) do dia 10/04/2017 (dez dias de abril de 2017).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaí, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitaibaiti@hotmail.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaí/Pr.

Ibaí, vinte e nove dias de março de 2017


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	16
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade* Pregão	
Número edital/processo*	141
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE UM TANQUE PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6.000 (SEIS MIL) LITROS
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0400115452001320294490520000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	45.000,00
Data de Lançamento do Edital	29/03/2017
Data Abertura	10/04/2017
NOVA Data Abertura	
Data Cancelamento	
Data Registro	
Data Registro	

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/ entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 919 | IBAÍTI, QUARTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2017

PÁGINA 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

EDITAL Nº 016/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2017



OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TANQUE PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6.000 (SEIS MIL) LITROS, com entrega em até 45 Dias, e previsão contratual de até 30 Dias, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 10/04/2017 (dez dias de abril de 2017).

CREDENCIAMENTO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 10/04/2017 (dez dias de abril de 2017).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 14:00 (quatorze horas) do dia 10/04/2017 (dez dias de abril de 2017).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitaibaiti@hotmail.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaíti/Pr.

Ibaíti, vinte e nove dias de março de 2017

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 23034.0093870/2014-24 - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO N. 42/2015 – DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE, PELO MUNICÍPIO DE IBAÍTI – PR.

O Município de Ibaíti – Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que fez adesão a Ata de Registro de Preços nº 14/2016, na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 42/2015, Processo Administrativo nº 23034.009370/2014-24, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), cujo objeto é o Registro de preços, para futura e eventual aquisição de veículos acessíveis de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Escolar Rural (ORE3), através do Processo Administrativo N. 139/2017 – Processo Licitatório – Inexigibilidade de Licitação n. 004/2017, que teve como vencedora a empresa: MERCEDEZ-BENZ DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.104.237/0001-29, sendo aderido ao item 06, (Ônibus Escolar ORE – 3), no valor total de R\$ 230.210,00 (Duzentos e Trinta Mil, Duzentos e Dez Reais), que serão pagos com recursos Governo Federal (FNDE) – Termo de Compromisso PAR – n 201700374, vez que, de inegável interesse público, na área de educação.

Ibaíti (PR), 28 de Março de 2017.

Fernando Lopes Siqueira
Presidente

Rosângela Teixeira
Membro

Claudia Maria Teodoro
Membro

Sidinei Braz Goulart
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente

A Eagle Cargo Transportes e Logística Ltda.-EPP, torna público que requereu ao IAP, Licença Prévia, para estudo de instalação de Transportes Rodoviários de cargas, a ser implantado na Rua Pedro Trevisan, 476, Colônia Rio Grande – São José dos Pinhais – Paraná.

A Prefeitura do Município de Londrina. Torna público que requereu a Secretaria Municipal do Ambiente - SEMA, Autorização Ambiental para Recuperação de Obra Viária Avenida Soiti Tarumã sobre o Ribeirão Esperança – Bairro Jardim Columbia – Londrina/PR. E não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**CMTU
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E URBANIZAÇÃO
CONVOCAÇÃO
CNPJ 86731320/0001-37 – NIRE 41300013055
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Os acionistas ficam convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária em sua sede social, na Rua Professor João Cândido, nº 1213, Centro, em Londrina – PR, às 10:00 horas do dia 27 de abril de 2017, em primeira convocação com a presença dos cotistas representando a maioria absoluta dos votos ou em segunda convocação uma hora depois no mesmo local com qualquer número, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016;
2. Deliberar sobre o resultado do exercício;
3. Eleger/Reeleger os membros do Conselho Fiscal e fixar as suas remunerações;
4. Outros assuntos de interesse social.

Aviso

Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, na Rua Prof. João Cândido, 1213 em Londrina-PR, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6404/76 e Lei 10303/01.
Londrina, PR, 27 de março de 2017. Moacir Norberto Sgarioni-Diretor Presidente

**GOLDEN VILLE EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ/MF nº 05.456.510/0001-91 -
NIRE nº 41.300.088.187**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam os acionistas da Golden Ville Empreendimentos Imobiliários S.A. ("") Companhia convocados para se reunirem em assembleia geral ordinária a ser realizada no dia 11 de Abril de 2017, às 09:00 horas, na sede social da Companhia localizada na Rua Farrapos, nº 40, Bairro Canadá, Cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86020-470, para deliberar sobre as seguintes matérias que compõem a ordem do dia: (i) tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016; (iii) eleger os Diretores da Companhia para o próximo mandato, que irá vigorar até a assembleia geral ordinária da Companhia que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; e (iv) fixar a remuneração global dos Diretores. (v) discussão e ratificação das deliberações aprovadas em Ata de Reunião, realizada em 31 de janeiro de 2017. Todos os documentos relacionados às matérias da ordem do dia da assembleia geral ordinária e extraordinária ora convocada encontram-se disponíveis aos senhores acionistas na sede da Companhia.
Londrina, 28 de março de 2017.

Golden Ville Empreendimentos Imobiliários S.A.
Marcus Eduardo Peres da Silva - Diretor Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI
EDITAL Nº 016/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TANQUE PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6.000 (SEIS MIL) LITROS, com entrega em até 45 Dias, e previsão contratual de até 30 Dias, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).
PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 10/04/2017 (dez dias de abril de 2017).
ABERTURA DA LICITAÇÃO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 10/04/2017 (dez dias de abril de 2017).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaí, Estado do Paraná.
RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitaibaí@hotmail.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaí/PR.
Ibaí, vinte e nove dias de março de 2017

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
LDC Logística CNPJ: 00.538.704/0001-12 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Transporte Rodoviário de Cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE H- 4930-2/02-00) a ser implantada Rua João Wydlif, 111 sala 1806 - Bairro: Gleba Palhano cidade Londrina-PR CEP: 86050-450.**

Processo: 0026908-80.2013.8.16.0014 Classe Processual: Monitoria Assunto Principal: Inadimplemento Valor da Causa: R\$32.433,92 Autor(s): HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo (CPF/CNPJ: 01.701.201/0001-89) Traveiro Oliveira Bello, 34.4 andar - Centro - Curitiba/PR - CEP: 80.020-030 Reu(s): Maria Aparecida Costa (CPF/CNPJ: 365.246.039-15) Rua Samuel Faustino Romero Campoy, 85 - Coliseu - Londrina/PR - CEP: 86.076-130 expedição realizada no sistema PROJUDI - cf. Provimento 223/2012 do TJ/PR, Julgo de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca de Londrina-PR edital de citação - prazo de 30 dias da Finalidade: citação parte ré devedora Maria Aparecida Costa (CPF/CNPJ: 365.246.039-15) atualmente em lugar incerto. Edital expedido no feito em referência, onde a parte autora/credora alega resumidamente o seguinte: que ajuizou Ação Monitoria para recebimento de R\$32.433,92 (abril/13) decorrente do saldo devedor vinculado a conta corrente nº 0082-0042951 originado pela Proposta de Abertura de Conta Corrente e Termo de Cessão - Pessoa Jurídica firmada em 01.09.09. E, por encontrar-se em lugar ignorado é o presente para citar a parte ré/devedora acima nominada e qualificada, para o prazo de quinze (15) dias efetuar o pagamento da importância reclamada na inicial no importe de R\$32.433,92, ficando assim, isento de custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados no importe de 5%, ou no mesmo prazo, ofereça Embargos, que suspenderão o prosseguimento do feito. Outrossim, se não forem opostos embargos, ou se rejeitados, constituir-se-á, de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se a medida em ação de cumprimento de sentença. Em caso de revelia será nomeado curador especial (CPC, 257, IV) Londrina, 01/03/2017.

**MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de materiais elétricos diversos e materiais de sinalização visual e afins para utilização como reserva técnica no Sistema de Balizamento Noturno do Aeroporto Municipal Luiz Dalcanele Filho e nos auxílios de proteção ao voo do Aeroporto, em atendimento as legislações aeronáuticas vigentes, conforme Termo de Referência em anexo. **DATA DE ABERTURA:** 11 de ABRIL de 2017, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 102.035,00 (cento e dois mil e trinta e cinco reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3278-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

SERCOMTEL™

Aviso de Licitação

A Sercomtel S.A. – Telecomunicações, torna público que se encontra disponível aos interessados o Edital de Credenciamento nº 001/2017, que tem por objeto credenciar empresas para a prestação de serviços divididos em duas modalidades, conforme descrito nos lotes abaixo: a) Prestação de serviços compreendendo prospecção de novos clientes e a intermediação da comercialização de produtos/serviços (DDR, IP CORPORATIVO e MEGAVIA), para as localidades onde a Sercomtel atende, conforme definido no LOTE 01, do Anexo E – Especificação de Serviços, deste Edital de Credenciamento, e dirigida a pessoas físicas e jurídicas que não pertençam à carteira de clientes de algum consultor da Sercomtel; b) Prestação de serviços compreendendo a comercialização de todos os produtos e serviços do portfólio da Sercomtel S.A. – Telecomunicações, com exceção de serviços de acesso celular, serviços para provedores (ISP), Colocation, Hosting e Data Center, conforme definido no LOTE 02, do Anexo E – Especificação de Serviços, deste Edital de Credenciamento, e dirigida a pessoas físicas e jurídicas que não pertençam à carteira de clientes de algum consultor da Sercomtel. Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado no site da Sercomtel, <http://www.sercomtel.com.br/portalSercomtel/empresa/licitacoes>, ou informações adicionais tratar com a Presidente da Comissão Especial de Licitação Sra. Flávia Maria Souza pelo telefone (43) 3375-1229. Publique-se. Londrina, 29 de março de 2017. Nilso Paulo da Silva – Diretor



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO PARANÁ
SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE LONDRINA - CX POSTAL 228 -
FAX: (43) 3256-1893-CEP 86600-10**

**NEUSA B. V. NEVES
JURAMENTADA**

**BEL. DOMINGOS NEVES FI
AGENTE DELEGADO**

**BEL. VIVIANE A. NEVES
SUBSTITUTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, VALDIR RIBEIRA DE SENA-CPF:019.068.269-30 e CPF:017.327.789-65, devedores fiduciários, conforme Instrumento Particular de Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Ind. compradores, conforme Lei 9.514 de 2011/1997, contrato nº 2.3404.00 na forma do Artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380, de 21.08.19 na matrícula nº 12.353, nesta Serventia, referente ao Lote de terras sob nº 1 contendo uma construção residencial em alvenaria com área construída Jardim Tapajós, na cidade de Londrina PR, com saldo devedor de respos fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos e diligências para intimação, os mesmos não foram notificados por não ter Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 23.02.17, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento vencerem no prazo desta intimação.
Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sas., para que se dirijam a este Servi de Londrina PR, na Rua Estilac Leal, nº 74, onde deverão efetuar a pu improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última pu Nesta oportunidade, ficam V.Sas. identificadas que o não cumprir estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do im ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da L Londrina PR, 16 de março de 2017.

**BEL. DOMINGOS NEVES FI
Agente Delegado**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO PARANÁ
SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE LONDRINA - CX POSTAL 228 -
FAX: (43) 3256-1893-CEP 86600-10**

**NEUSA B. V. NEVES
JURAMENTADA**

**BEL. DOMINGOS NEVES
AGENTE DELEGADO**

**BEL. VIVIANE A. NEVES
SUBSTITUTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, THAISA CAPOSSI SHELL-CPF:061.125.919-28 e devedores fiduciários, conforme Instrumento Particular de Venda e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no SFH, conforme Lei 9.514 de 2011/1997, contrato nº 1.4444.0197701-6 Artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380, de 21.08.1964, anexar partes e por testemunhas na cidade de Londrina PR aos 16/01/2013 e nesta Serventia, referente ao Lote de terras sob nº 29-REM, da quad construção residencial em alvenaria com área construída de 84, 17 Cidade Verde, na cidade de Londrina PR, com saldo devedor de respos fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encor nas diligências para intimação, os mesmos não foram notificados supra. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 23.02.17 e três reais e vinte e sete centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sas., para que se dirijam a es cidade de Londrina PR, na Rua Estilac Leal, nº 74, onde deverão efe prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data d Nesta oportunidade, ficam V.Sas. identificadas que o não cum estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Londrina PR, 16 de março de 2017.

**BEL. DOMINGOS NEVES
Agente Delegado**



**AVISO DE RECOLHI
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**

O Sindicato dos Médicos do Estado do Paraná NOTIFICA E CONVOCA os empregadores dos empregadores públicos e privados, em todo o Est o Art. 579 e 582 da CLT respectivamente, o de Contribuição Sindical dos médicos empregados, ser efetuado até 31/03/2017 e recolhido em est GRCSU, até 30/04/2017 com o encaminhamento ao SIMEPAR. O não recolhimento da Contribui penalidades do art. 600 e seguintes da CLT e de recolhimento único é possível para os médicos, órgãos públicos e empregadores privados, devend durante o mês de março e antes do fechament quitação realizada. A Contribuição Sindical para operando-se sua plena publicidade através des simepar.org.br.
As empresas poderão solicitar a guia de recolh org.br, por meio eletrônico tesouraria@simepar.org.br, situada na Rua Coronel Joaquim Sarmiento nº 1, Paraná, CEP 80.520-230 ou solicitar pelo telefone Curitiba, 14 de março
Mário Antônio Ferrari



CREDENCIAMENTO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CPF: 030305948/86

CC: LV. B022/FLS. 0147/N. 004308

NOVA VENEZA

SUMARE-SP

S. PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO: 12/MAI/1965

NOME: MARIA ARROIO GARCIA

FILIAÇÃO: CLAUDIO GARCIA

NOME: MARCIO ARROIO GARCIA

REGISTRO GERAL: 10.817.318-5

DATA DE EXPEDICAO: 26/SET/2000

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

COPIA CONFERE COM ORIGINAL
EM 10/04/14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8200-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

COPIA CONFERE COM ORIGINAL
EM 10/04/14



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE IBAÍ - PR

PREGAO PRESENCIAL Nº 016/2017 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2017

PROPONENTE: RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP

TERMO DE CREDENCIAMENTO:

Através da presente, autorizamos o Sr. (a) **Márcio Arroio Garcia**, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.817.318-5 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 030.305.948-66, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaí, referente ao **Pregão Presencial nº 16/2017 – PMI**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Hortolândia, 05 de abril de 2017.



RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP
CNPJ: 09.133.857/0001 - 54
EMERSON CANDIDO MARCAL
RG nº 23.873.895-4 SSP/SP
CPF nº 138.094.098 – 20
Gerente Administrativo

09.133.857/0001-54

RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS
PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP

Rua Luiz Camilo de Camargo, 2144 Sala 09
Jardim Santana - CEP. 13184-535
HORTOLÂNDIA - SP.

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE HORTOLÂNDIA
Rua: Joaquim Aparecido Bueno, 40 LJ 84 - Open Shopping - Tel: (19) 3887-3200 / (19) 3887-4440
Id: 91186. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA S/V
de: (1) EMERSON CANDIDO MARCAL (0377AA0250447).
Em Teste da Verdade, dou fé. Hortolândia, 07 de Abril de 2017. Total: R\$5,77 --- GUILHERME FRANCISCO DOMINGOS -
Escrevente Autorizado
* VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE *





Ao (a)
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO
MUNICÍPIO DE IBAÍ – PR

PREGAO PRESENCIAL Nº 016/2017 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Hortolândia, 10 de abril de 2017.

RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP
CNPJ: 09.133.857/0001 - 54
EMERSON CANDIDO MARCAL
RG nº 23.873.895-4 SSP/SP
CPF nº 138.094.098 – 20
Gerente Administrativo

09.133.857/0001-54

**RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS
PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**

**Rua Luiz Camilo de Camargo, 2144 Sala 09
Jardim Santana - CEP. 13184-535
HORTOLÂNDIA - SP.**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS

DISTRITO DE BARÃO GERALDO

CAMPINAS - SP

COMARCA DE CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial - Tabelião: José Maria de Almeida César

LIVRO - 622

PÁGINA - 057 A 060

P R O C U R A Ç Ã OQUE OUTORGA: RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP.

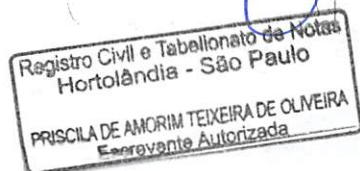
SAIBAM quantos virem este instrumento de procuração, que aos 19(dezenove) dias do mês de julho do ano 2016 - dois mil e dezesseis, em Cartório sito à Rua Nura Mussi de Camargo Penteado, nº 42, neste Distrito de Barão Geraldo, Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, perante mim, Escrevente e o Substituto que ao final subscreve, comparece como outorgante: RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.133.857/0001-54, com sede na Rua Luiz Camilo de Camargo, nº 2144, Sala 09, Jardim Santana, em Hortolândia - SP, com o Ato Constitutivo registrado na JUCESP sob o NIRE nº 35600968170, em 12/06/2015, cuja cópia reprográfica, fica arquivada nesta Serventia, pasta 01 sob nº 127/2016, neste ato representada por seu TITULAR, RICARDO DA CROCE AGONICIO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 40.331.917-1 SSP-SP, inscrito no CPF nº 346.713.638-95, residente e domiciliado na Avenida José Pedro Oliveira, nº 871, Bloco A, aptº 21, Residencial Florença, Jardim América, em Paulínia - SP, o presente reconhecido como o próprio, através da prova de identidade a mim exibida, do que dou fé. E pela outorgante na forma representada me foi dito que por este instrumento nomeia e constitui seus procuradores: EMERSON CANDIDO MARCAL, portador da cédula de identidade RG nº 23.873.895 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 138.094.098/20, brasileiro, casado, gerente, residente e domiciliado na Rua Papa Santo Alexandre, 62, Padre Anchieta, em Campinas, deste Estado e EDUARDO DA CROCE AGONÍCIO, portador da cédula de identidade RG nº 40.332.460 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 297.733.098/43, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Elis Regina, 130, Residencial Terras do Canconeiros, Paulínia/SP, a quem confere poderes para, agindo isoladamente, PRIMEIRO: representá-la perante Estabelecimentos Bancários e de Factoring, Instituições Financeiras e suas agências, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO CENTRAL DO BRASIL, BANCO SANTANDER S/A, BANCO BRADESCO S/A, ITAÚ PERSONALITÉ, ITAÚ-UNIBANCO S/A, BANCO DE BOSTON, BANCO HSBC, CITIBANK e outros não mencionados, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, fundos de investimentos, previdência privada e outras aplicações de qualquer espécie; depositar e retirar importâncias, assinar as respectivas propostas de depósitos e retiradas; assinar, sacar, endossar e descontar cheques e ordens de pagamento por carta ou por outro meio; autorizar débitos automáticos em conta corrente; efetuar transferências por meios eletrônicos; assinar os contratos necessários para abertura de crédito em conta corrente, para garantir a cobertura de cheques; requisitar talões de cheques, extratos e os saldos em contas; aplicar e resgatar dinheiro e valores; dar e aceitar quitações e recibos; solicitar, requerer e retirar cartões magnéticos, cartões de créditos em geral, cadastrar, recadastrar bloquear, cancelar senhas,

Rua Nura Mussi C. Penteado, 42 - Barão Geraldo
Campinas - SP - CEP 13084-756
Fone/Fax: (19) 3289-1532



01962602156636.000115018-0

P:07628 R:014518



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS

DISTRITO DE BARÃO GERALDO

CAMPINAS - SP

COMARCA DE CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial - Tabelião: José Maria de Almeida César

responsabilidades, recursos, pedidos e restituições de qualquer quantia; levar a protesto, letras de câmbio, duplicatas, notas promissórias, cheques e outros títulos de débitos ou de crédito; executar as atividades previstas no Art. 1º do Decreto nº 646/92 e se habilitar no Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX e no Mantra; podendo requerer consultas, pendências e ou exigências, verificar processos de situação cadastral da outorgante, fazer emissões de certidões, inclusão e/ou exclusão de senha on-line se for o caso, liquidação de débitos, procurações on-line, fazer vistas a processos perante a outorgante; representar a outorgante perante a SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PREFEITURAS MUNICIPAIS, SECRETARIAS ESTADUAIS, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, e demais órgãos com poderes para requerer/solicitar pesquisas sobre situação fiscal e cadastral, adquirir senhas, solicitar emissão de DARF, procurações on-line, impugnação, certidão negativa de débitos, solicitar parcelamentos de débitos, confessar débitos, reconhecer dívidas, peticionar, entrar com processos, solicitar alocação de guias pagas em sistemas, retificar declarações e documentos, retirar documentos, assim como promover todos os demais atos que julgar necessário; representar a outorgante na prática de todos os atos inerentes ao projeto NFe (Nota Fiscal Eletrônica), em especial, para obtenção do certificado digital da Serasa Experian, podendo para tanto, assinar isoladamente todos os documentos que se fizerem necessários, inclusive a Solicitação de Certificado Digital e Termo de Titularidade e Responsabilidade do Certificado Digital, podendo ainda representar a Outorgante, isoladamente, perante a Serasa S.A, Autoridade Certificadora no âmbito da ICP-Brasil (Serasa AC), e a ICP-Brasil, nos atos relativos à validação da solicitação do certificado digital, como responsável pelo uso do referido certificado, podendo praticar todos os atos e assinar todos os documentos inerentes; admitir e demitir empregados, assinando as respectivas Carteiras Profissionais, contratos e rescisões contratuais de trabalho, fixar salários e atribuições, assinando todos os documentos necessários, autorizar a movimentação de conta vinculada do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e PIS; assinar homologações de rescisões de contratos, retratações e acordos judiciais, representando ainda a outorgante como preposto em reclamações trabalhistas, tanto na esfera administrativa como na esfera judicial;

TERCEIRO: contratar advogados, outorgando-lhes os poderes da cláusula "ad judicium", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até a final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-as, prestar declarações, transigir, confessar, desistir, fazer acordos, firmar termos e compromissos; receber citações, intimações e notificações; pagar ou receber importâncias; dar e aceitar quitações e recibos; reconhecer a procedência do pedido; renunciar ao direito sobre o que se funda a ação, participar de audiências; prestar declarações de praxe; concordar com cláusulas, condições e cálculos; acompanhar e dar andamento a processos; tomar ciência de despachos; enfim, praticar todos os demais atos para o cabal desempenho deste mandato, inclusive substabelecer. E, de como assim disse, dou fé,

Rua Nura Mussi C. Penteado, 42 - Barão Geraldo

Campinas - SP - CEP 13084-756

Fone/Fax: (19) 3289-1532



01962602156636.000115019-8

P:07628 R:014519

REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS DE HORTOLÂNDIA
Guilherme de Andrade Vieira Lourenço Tabelião
Entrego a presente cópia reprográfica
conforme documento original apresentado.

21 SET. 2016

Por Autenticação R\$ 3,05

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Registro Civil e Tabelionato de Notas
Hortolândia - São Paulo
PRISCILA DE AMORIM TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Escrivente Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU ENEBADA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
EMERSON CANDIDO MARCAL

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
23873895 SSP/SP

CPF
138.094.098-20

DATA NASCIMENTO
25/11/1975

FILIAÇÃO
SEBASTIAO CANDIDO MARC
AL
VANDA MANGOLIN

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
00908457380

VALIDADE
07/01/2018

1ª HABILITAÇÃO
01/03/1994

OBSERVAÇÕES
A.

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPINAS, SP

DATA EMISSÃO
08/01/2013

54453606497
SP568581814

DETRAN - SP (SAO PAULO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
669182232

PROIBIDO PLASTIFICAR
669182232



O CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE HORTOLÂNDIA
Atestamos de Andrade Vianna Lourenço Tabelião
público a presente copia reprográfica
conforme documento original apresentado.

21 SET. 2016

Por Autenticação R\$ 3,05
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

0377AC0177403

AUTENTICAÇÃO

123521

Registro Civil e Tabelionato de Notas
Hortolândia - São Paulo
PRISCILA DE AMORIM TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Escrivente Autorizada

EM BRANCO

EM BRANCO



JUCESP PROTOCOLO
0.541.421/15-3



ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO

N. RICCA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA



13

Inscrição Estadual: 748.184.604.113

CNPJ 09.133.857/0001-54

SINGULAR

MATRIZ ☐

FILIAL ☐

RICARDO DA CROCE AGONICIO, brasileiro, natural de Campinas/SP, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 40.331.917-1 SSP/SP, expedida em 20/agosto/2004 e CPF nº. 346.713.638-95, nascido em 07/maio/1987 residente e domiciliado na Avenida José Pedro Oliveira, nº. 871, Bloco A, Apto. 21, Residencial Florença, Jardim América, em Paulínia/SP, CEP 13.140-693;

Empresário Individual, com sede na Rua Luiz Camilo de Camargo, nº. 2.144, sala 09, Jardim Santana, em Hortolândia, Estado de São Paulo, CEP 13.184-535, inscrita no CNPJ sob nº. 09.133.857/0001-54 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº. 35.122.770.560 em 13/setembro/2007, fazendo uso do que permite a Instrução Normativa DREI nº. 10/2013, do Anexo V, resolve, TRANSFORMAR seu registro de EMPRESÁRIO em uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

NOME EMPRESARIAL, SEDE E DURAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA: A presente girará sob o nome empresarial **RICCA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, com sede na Rua Luiz Camilo de Camargo, nº. 2.144, Sala 09, Jardim Santana, Hortolândia/SP, CEP 13.184-535, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do Território Nacional, sendo que o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação, tendo iniciado suas atividades em 13/setembro/2007.

[Handwritten signature]



ESCRITÓRIO PARANÁ
CONTABILIDADE

Rua Luis Camilo de Camargo, 930 - Remanso Campineiro - Hortolândia - SP - CEP: 13.184-420 - Fone: (19) 3897-2744

Confiança e Credibilidade
conquistada com
Trabalho e Competência.

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
de São Paulo - Estado de São Paulo
Assessoria Jurídica - Rua da Assembleia, 100 - Centro - São Paulo - SP - CEP: 01000-000
Fone: (11) 3260-1100 - Fax: (11) 3260-1101
E-mail: rca@rca.com.br - Site: www.rca.com.br





ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

2/3

CNPJ: 09.133.857/0001-54

Inscrição Estadual: 748.184.604.113

OBJETO

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto da EIRELI é exploração da atividade econômica de:

- Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;
- Comércio por atacado de caminhões novos e usados;;
- Comércio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados;
- Comércio atacadista de outras máquinas de equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
- Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- Comércio atacadista máquinas de equipamentos para uso industrial; partes e peças;;
- Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção;
- Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores.

CAPITAL

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado no ato, em moeda corrente do País.

ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA QUARTA: A empresa será administrada pelo seu titular, **RICARDO DA CROCE AGONICIO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

BALANÇO PATRIMONIAL

CLAUSULA QUINTA: O balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico serão elaborados ao término do exercício social, que corresponderá ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

DECLARAÇÃO

CLAUSULA SEXTA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.





ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

3/3

CNPJ: 09.133.857/0001-54

Inscrição Estadual: 748.184.604.113

RESPONSABILIDADE

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do titular da EIRELI é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

DESIMPEDIMENTO

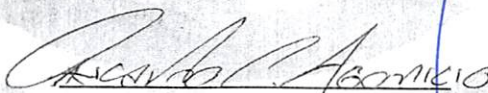
CLAUSULA OITAVA: O titular da EIRELI declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

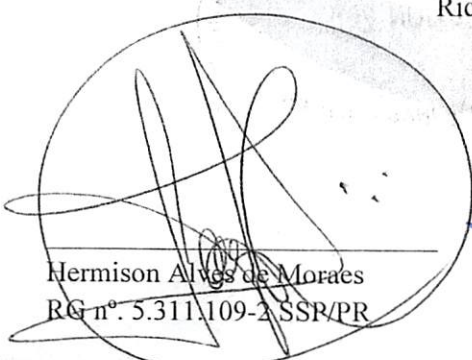
CLAUSULA NONA: Fica eleito o Foro Distrital de Hortolândia da Comarca de Sumaré/SP, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, com a renúncia de quaisquer por outros, por mais privilegiados que sejam.

O Instrumento de contrato EIRELI será assinado em 03 (três) vias de igual teor, forma e consistência, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Hortolândia – SP, 29 de Maio de 2015.


Ricardo da Croce Agoncio

TESTEMUNHAS:


Hermison Alves de Moraes
RG nº. 5.311.109-2 SSP/PR


Thiago Francisco Bomfim da Costa
RG nº. 8.454.019-6 SSP/PR

CCO - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Escritório de Registro Civil e Tabelionato
Rua da Aurora, 115 - Centro - Hortolândia - SP - CEP: 13.184-220
Fone: (19) 3897-2744

09 DEZ 2015
NICOLAS FRANCO DE CACCIOLINI
Escritório de Registro Civil e Tabelionato
Rua da Aurora, 115 - Centro - Hortolândia - SP - CEP: 13.184-220
Fone: (19) 3897-2744
AUTENTICAÇÃO
117887
0196A H01-08984





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



JUCESP PROTOCOLO
0.541.419/15-8

SINGULAR

Requerimento de Empresário



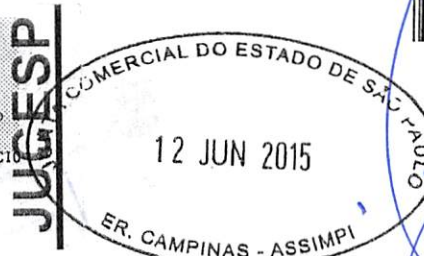
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (caso de filial)	
3512277056-0			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
RICARDO DA CROCE AGONICIO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Campinas	SP	Brasileira	Masculino
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)		
Solteiro(a)			
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
ANTONIO VICENTE AGONICIO		NEUSA DA CROCE AGONICIO	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXFEDICÃO
07/05/1987	40331917	1	20/08/2004
ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
SSP	SP	346.713.638-95	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)			NÚMERO
Avenida José Pedro Oliveira			871
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
Jardim América	13140-693	5278	
COMPLEMENTO			
Bloco A, Apto. 21, Residencial Florença			
MUNICÍPIO	UF	País	
Paulínia	SP	Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Transformada para: RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI;			
NOME EMPRESARIAL			
RICARDO DA CROCE AGONICIO TANQUES - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			
Rua Luiz Camilo Camargo			
BAIRRO/DISTRITO	CEP	NÚMERO	
Jardim Santana	13184-535	2.144	
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
Sala 09		5079	
MUNICÍPIO	UF	País	
Hortolândia	SP	Brasil	
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	09.133.857/0001-54		
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO			
RICARDO DA CROCE AGONICIO TANQUES - EPP			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)		
29/05/2015	RICARDO DA CROCE AGONICIO (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

016595726-3



NICOLAS FRANCO DE COMBILUNER
Escritório Autenticado
Vínculo somente com o Selo de Autenticação
CETAS / BAQUINTEMS 43.514





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL	NIRE
RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	

DECLARAÇÃO
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,
O Empresário RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, estabelecido na Rua Luiz Camilo de Camargo, 2.144, Sala 09, Jardim Santana, Hortolândia, São Paulo, CEP:13184-535, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
Hortolândia - SP	29/05/2015

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
RICARDO DA CROCE AGONICIO (Titular)	

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.133.857/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/09/2007
NOME EMPRESARIAL RICOA MAQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUCAO EIRELI - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RICOA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R LUIZ CAMILO CAMARGO	NÚMERO 2.144	COMPLEMENTO SALA: 09;	
CEP 13.184-535	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTANA	MUNICÍPIO HORTOLANDIA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@ESCRITORIOPARANA.COM.BR		TELEFONE (19) 3897-2744	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/04/2017** às **11:10:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



A

0

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RICARDO DA CROCE AGONICIO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
40331917 SSP/SP

CPF
346.713.638-95

DATA NASCIMENTO
07/05/1987

FILIAÇÃO
ANTONIO VICENTE AGONIC
IO
NEUSA DA CROCE AGONICI
O

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03741674561

VALIDADE
02/09/2020

HABILITAÇÃO
06/12/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPINAS, SP

DATA EMISSÃO
02/09/2015

ASSINATURA DO EMISSOR
Daniel Annenberg
12475485540
SP687063531

DETRAN SP (SAO PAULO)
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE HORTOLÂNDIA
Luz Guilherme de Andrade Vieira Loureno Tabelião
Autêntico a presente cópia reprográfica
conforme documento original apresentado



02 MAR. 2017

Por Autenticação R\$ 3,35
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Registro Civil e Tabelionato de Notas
Hortolândia - São Paulo
PRISCILA DE AMORIM TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Escrivente Autorizada

EM BRANCO



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE IBAÍ – PR

PREGAO PRESENCIAL Nº 016/2017 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2017

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP

Inscrita no CNPJ sob o Nº **09.133.857/0001 - 54**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) **EMERSON CANDIDO MARÇAL**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23.873.895-4 SSP/SP e do CPF nº 138.094.098 – 20, declara, para fins de participação do presente processo licitatório, sob as penas da lei, que está licitante, na presente data esta enquadrada como:

() MICROEMPRESA, CONFORME O INCISO I DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº123/2006 E ALTERAÇÕES.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME O INCISO II DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº123/2006 E ALTERAÇÕES.

Declaro ainda, estar ciente de que para a aceitação da proposta e a habilitação da licitante será exigido o cumprimento de todas as obrigações previstas neste edital

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Hortolândia, 10 de abril de 2017.


RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP
CNPJ: 09.133.857/0001 - 54
EMERSON CANDIDO MARÇAL
RG nº 23.873.895-4 SSP/SP
CPF nº 138.094.098 – 20
Gerente Administrativo





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35600968170		12/06/2015	13/09/2007				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
RICOA MAQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUCAO EIRELI						EIRELI (E.P.P.)	
N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
09.133.857/0001-54		RUA LUIZ CAMILO DE CAMARGO			2.144	SALA 09	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
JARDIM SANTANA	HORTOLANDIA	SP	13184-535	R\$	300.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR					
NOME					
RICARDO DA CROCE AGONICIO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA JOSE PEDRO OLIVEIRA			871	BLOCO A, APTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM AMERICA	PAULINIA	SP	13140-693	403319171	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
346.713.638-95	TITULAR E ADMINISTRADOR				300.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
19/04/2016	115.469/16-3	
ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - ARQUIVAMENTO DE CERTIDAO REFERENTE AO REGISTRO DO LIVRO DIARIO GERAL N . 03, DO ANO DE 2009.ARQUIVAMENTO DE CERTIDAO REFERENTE AO REGISTRO DO LIVRO DIARIO GERAL N . 04, DO ANO DE 2010.ARQUIVAMENTO DE CERTIDAO REFERENTE AO REGISTRO DO LIVRO DIARIO GERAL N . 05, DO ANO DE 2011.ARQUIVAMENTO DE CERTIDAO REFERENTE AO REGISTRO DO LIVRO DIARIO GERAL N . 06, DO ANO DE 2012.ARQUIVAMENTO DE CERTIDAO REFERENTE AO REGISTRO DO LIVRO DIARIO GERAL N . 07, DO ANO DE 2013.ARQUIVAMENTO DE CERTIDAO REFERENTE AO REGISTRO DO LIVRO DIARIO GERAL N . 08, DO ANO DE 2014.		
INCLUSÃO DE CNPJ 09.133.857/0001-54		



FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35600968170
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 03/04/2017



Certidão Simplificada emitida para LILIANE MOISES DE CAMPOS:26831177875
[Autenticidade: 84135638] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Assinatura do autor por FLAVIA REGINA BRITTO:30880294876
<autenticajucesp@jucesp.sp.gov.br> Validade desconhecida

Digitally signed by FLAVIA REGINA
BRITTO:30880294876
Date: 2017.04.04 11:42:03-03:00
Reason: Autenticação da Certidão Simplificada
Location: São Paulo



PROPOSTA



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE IBAÍ – PR

PREGAO PRESENCIAL Nº 016/2017 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TANQUE PIPA COM CAPACIDADE MINÍMA DE 6.000 (SEIS MIL) LITROS.
Pelo prazo máximo de execução de 30 dias, conforme especificações e denominações constantes no termo de referência do presente edital.

Licitante: RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ: 09.133.857/0001-54 **Inscrição Estadual:** 748.184.604.113
Endereço: Rua Luiz Camilo de Camargo, 2.144, sala 09
Bairro: Jardim Santana **Cidade/UF:** Hortolândia/SP **CEP:** 13.184-535
Fone/Fax: (19) 3838-9587/ 3838-9575
E-mail: licitacoes@ricoa.com.br / financeiro@ricoa.com.br
Nome do contato: srta. Aline A. Silveira / Emerson C. Marçal / sr. Marcio A. Garcia
Nº da Agência: 2913-0 **Conta Corrente Nº:** 108202-7
Nome do Banco: Banco do Brasil S/A **Nº do Banco:** 001

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **Pregão Presencial nº 016/2017 – PMI**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, objeto deste Pregão Presencial (TANQUE PIPA 6.000 LTS, MARCA/ MODELO: LDA MULTI – 6) será de: **R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)**.

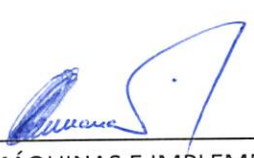
Condição de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias a contar da **emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e**, bem como, as entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a tabela com os valores por item (unitário e total) constante no edital do presente Pregão Presencial.

Atenciosamente,

Hortolândia, 10 de abril de 2017.


RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP
CNPJ: 09.133.857/0001 - 54
EMERSON CANDIDO MARÇAL
RG nº 23.873.895-4 SSP/SP
CPF nº 138.094.098 – 20
Gerente Administrativo

09.133.857/0001-54

**RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS
PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**

Rua Luiz Camilo de Camargo, 2144 Sala 09
Jardim Santana - CEP. 13184-535
HORTOLÂNDIA - SP.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.133.857/0001-54 Fornecedor : RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

Endereço : RUA LUIZ CAMILO DE CAMARGO 2.144 SALA 09 - JARDIM SANTANA - Hortolândia/SP - CEP 13184-535

Inscrição Estadual: 748.184.604.113

Representante: EMERSON CANDIDO MARÇAL

Endereço representante: RUA PAPA SANTO ALEXANDRE 62 - C. H. PADRE ANCHIETA - Campinas/SP - CEP 13068-131

E-mail representante: financeiro@ricoa.com.br

Banco: 1 - BB

E-mail: licitacoes@ricoa.com.br

Telefone: (19) 3838-9587 Fax:

Telefone contador: (19) 3897 2744

RG: 23.873.895 - 4

Telefone representante: (19) 3838-9587

Data de abertura: 13/11/2007

Agência: 2913-0 - AGENCIA TAQUARAL - Campinas/SP

Conta: 108202-7

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	TANQUE PIPA, CAPACIDADE 6000 LITROS	1,00	UNID	45.000,00	LDA	MULT - 6	45.000,00	45.000,00

Capacidade mínima do tanque de água: 6.000 litros;

Formato: semi-elíptico;

Estrutura do tanque: construído em chapa de aço 1020 com 4,75mm na parte inferior e 3,25mm na parte superior em toda a extensão do tanque. Plataforma dianteira e chapéu para proteção do mecanismo;

Soldagem: Soldado eletricamente com eletrodos de alta resistência conforme notas da ABNT; Componentes: Grade de proteção superior em toda extensão do tanque.

Plataforma dianteira, fixada sobre vigas "V", fixada por grampos ao chassi do veículo e chapéu para proteção do mecanismo.

Patamar com chapa 4,75mm antiderrapante de 0,60m de largura.

Fixação: vigas em forma de "V", em chapa de aço carbono 4,75mm, para fixação de grampos no chassi do veículo

Acionamento: através de transmissão de tomada de força seguida de cardã, interligada à bomba centrífuga por correias com acionamento pneumático da cabine do veículo.

Bombeamento: caixa bomba 2 1/2" (polegadas) com vazão de 75m³/h e 60m de altura manométrica.

Quadro operacional: registro de esfera rápido para carga e descarga do equipamento. Válvula de esfera em aço INOX. Montadas sobre plataformas e tubulação proporcionando as seguintes operações: auto-carregável via mantote de sucção, recirculação, descarga via mangote de pressão, descarga traseira via mangote de pressão.

Barra de irrigação traseira: válvula de esfera 3" (três polegadas), com comando dentro da cabine do veículo, podendo ser fabricada com gravidade;

Mangote bombeiro: mangote de 1,1/2" (polegadas) de 20 m, com conexão e engate rápido, tipo storz, esguicho tipo cone, provido de uma enroladeira presa ao tanque.

Carga: por mangote de 2 1/2 x 10.000 mm e válvulas de pé acopladas por engate rápido.

Acessórios: para-choques traseiros, paralamas formato convencional, escada tipo marinho, pintura estética externa tipo automotiva, pintura interna epóxi ou zarcão, conjunto de protetor lateral conforme Resolução CONTRAN 323/2009.

Instalação do equipamento: Montado em chassi compatível com a capacidade do tanque, nas dependências da contratada.

Instalação elétrica: instrumento de painel e lanternas traseiras instaladas de acordo com normas técnicas.

Garantia mínima de 6 (seis) meses.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Pregão Presencial 16/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.133.857/0001-54 Fornecedor: RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

Endereço: RUA LUIZ CAMILO DE CAMARGO 2.144 SALA 09 - JARDIM SANTANA - Hortolândia/SP - CEP 13184-535

Inscrição Estadual: 748.184.604.113

Contador: HERMISON ALVES DE MORAES

E-mail: licitacoes@ricoa.com.br

Telefone: (19) 3838-9587 Fax:

Celular:

Telefone contador: (19) 3897 2744

Representante: EMERSON CANDIDO MARÇAL

CPF: 138.094.098-20 RG: 23.873.895 - 4

Endereço representante: RUA PAPA SANTO ALEXANDRE 62 - C. H. PADRE ANCHIETA - Campinas/SP - CEP 13068-131

Telefone representante: (19) 3838-9587

E-mail representante: financeiro@ricoa.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 2913-0 - AGENCIA TAQUARAL - Campinas/SP

Conta: 108202-7

Data de abertura: 13/11/2007

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE : 45.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 45.000,00

RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 09.133.857/0001-54

09.133.857/0001-54

RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS
PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP

Rua Luiz Camilo de Camargo, 2144 Sala 09

Jardim Santana - CEP: 13184-535

HORTOLÂNDIA - SP.



TANQUE PIPA



LDA DESDE 1973



LDA

EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
E AGRÍCOLAS

ldatanques.com.br

RICOA

MAQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO

www.ricoa.com.br



ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇO”

LICITANTE: RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ: 09.133.857/0001-54

ENDEREÇO: RUA LUIZ CAMILO DE CAMARGO, 2.144, SALA 09

BAIRRO: JARDIM SANTANA CIDADE/UF: HORTOLÂNDIA/SP CEP: 13.184-535

FONE/FAX: (19) 3838-9587

PROPOSTA Nº 01/2017



HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

413

ABERTURA

: 12/06/2015

INSCRIÇÃO: 25.994

VALIDADE ATÉ: 22/05/2017

INSCR. ESTADUAL:

748.184.604.113

NIRE: 35.600.968.170

C.N.P.J.: 09.133.857/0001-54

RAZÃO SOCIAL

: RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS P CONSTRUÇÃO EIRELI EPP

NOME FANTASIA

: RICOA

ENDEREÇO

: R.LUIZ CAMILO DE CAMARGO, 2144 – JD SANTANA - HORTOLÂNDIA - SP

ATIVIDADE

: COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS P/ TERRAPLANAGEM,

MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS

CNAE

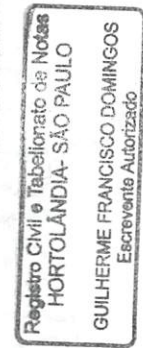
: 45111104,45111105,4669999,4661300,4672900,4663000,4685100,3314717

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

**** DE SEGUNDA Á SÁBADO DAS 08:00 ÀS 18:00 HORAS ****

DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTO, O CONTRIBUINTE ACIMA ESPECIFICADO ESTÁ AUTORIZADO A FUNCIONAR LEGALMENTE, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS LEIS 873/01, 1801/06.

Hortolândia, 05 de Agosto de 2015.



Antônio Carlos Gijon
Chefe de Setor

Secretaria de Finanças

OBSERVAÇÃO: O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER MANTIDO OBRIGATORIAMENTE NO LOCAL DA ATIVIDADE, EM LOCAL VISÍVEL, SOB PENA DAS SANÇÕES LEGAIS.

Alvará emitido através do PMH 12745/2015

Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585 – Remanso Campineiro – F. 3965.1400 – Hortolândia – SP

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE IBAITI – PR



PREGAO PRESENCIAL Nº 016/2017 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2017

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ART. 92:

A empresa **RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.133.857/0001 – 54, por intermédio de seu representante legal Sr. EMERSON CANDIDO MARÇAL, portador da carteira de identidade nº 23.873.895-4 SSP/SP e do CPF nº 138.094.098 – 20, **DECLARA**, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial 16/2017**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice – Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaity.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Hortolândia, 10 de abril de 2017.


RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP

CNPJ: 09.133.857/0001 - 54

EMERSON CANDIDO MARÇAL

RG nº 23.873.895-4 SSP/SP

CPF nº 138.094.098 – 20

Gerente Administrativo





À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE IBAITI – PR

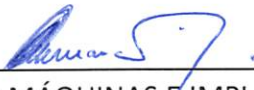
PREGAO PRESENCIAL Nº 016/2017 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2017

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE:

A empresa **RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.133.857/0001 – 54, por intermédio de seu representante legal Sr. EMERSON CANDIDO MARÇAL, portador da carteira de identidade nº 23.873.895-4 SSP/SP e do CPF nº 138.094.098 – 20, **DECLARA**, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial 16/2017 - PMI**, não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Hortolândia, 10 de abril de 2017.


RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP
CNPJ: 09.133.857/0001 - 54
EMERSON CANDIDO MARÇAL
RG nº 23.873.895-4 SSP/SP
CPF nº 138.094.098 – 20
Gerente Administrativo


09.133.857/0001-54
RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS
PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
Rua Luiz Camilo de Camargo, 2144 Sala 09
Jardim Santana - CEP. 13184-535
HORTOLÂNDIA - SP. 



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE IBAÍ – PR

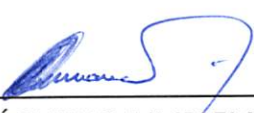
PREGAO PRESENCIAL Nº 016/2017 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2017

DECLARAÇÃO:

A empresa **RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.133.857/0001 – 54, sediada à Rua Luiz Camilo de Camargo 2.144, sala 09, Jd. Santana, na cidade de Hortolândia, estado de São Paulo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Hortolândia, 10 de abril de 2017.


RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP

CNPJ: 09.133.857/0001 - 54

EMERSON CANDIDO MARCAL

RG nº 23.873.895-4 SSP/SP

CPF nº 138.094.098 – 20

Gerente Administrativo





À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE IBAÍ – PR

PREGAO PRESENCIAL Nº 016/2017 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2017

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DA TRABALHADORES MENORES:

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 16/2017 – PMI** que a proponente **RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 09.133.857/0001 – 54, com sede na cidade de Hortolândia, estado de São Paulo, à Rua Luiz Camilo de Camargo 2.144, sala 09, Jd. Santana, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Hortolândia, 10 de abril de 2017.

RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP

CNPJ: 09.133.857/0001 - 54

EMERSON CANDIDO MARCAL

RG nº 23.873.895-4 SSP/SP

CPF nº 138.094.098 – 20

Gerente Administrativo

09.133.857/0001-54

RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS
PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP

Rua Luiz Camilo de Camargo, 2144 Sala 09
Jardim Santana - CEP. 13184-535
HORTOLÂNDIA - SP.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.133.857/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/09/2007
NOME EMPRESARIAL RICOA MAQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUCAO EIRELI - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RICOA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R LUIZ CAMILO CAMARGO	NÚMERO 2.144	COMPLEMENTO SALA: 09;	
CEP 13.184-535	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTANA	MUNICÍPIO HORTOLANDIA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@ESCRITORIOPARANA.COM.BR		TELEFONE (19) 3897-2744	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/04/2017** às **11:10:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



A

Y

Q



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: RICOA MAQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUCAO EIRELI - EPP
CNPJ: 09.133.857/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 07:53:36 do dia 06/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/09/2017.

Código de controle da certidão: **EA16.67DB.6314.ED3B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09133857/0001-54
Razão Social: RICOA MAQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUCAO EIRELI EPP
Nome Fantasia: RICOA
Endereço: R LUIZ CAMILO CAMARGO 2144 SALA 09 / JARDIM SANTANA / HORTOLANDIA / SP / 13184-535

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2017 a 01/05/2017

Certificação Número: 2017040201171853752313

Informação obtida em 04/04/2017, às 11:31:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 09.133.857

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 14795346

Data e hora da emissão 04/04/2017 11:16:02

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

13184-472 - RUA JOSE CLAUDIO ALVES DOS SANTOS, 585 REMANSO CAMPINEIRO
HORTOLÂNDIA SP



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Número: 22242/2017

Data Geração: 23/01/2017

Data de Validade: 23/07/2017

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Inscrição Municipal 25994

Contribuinte **RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS P CONSTRUÇÃO EIRELI EPP**

CNPJ ou CPF 09.133.857/0001-54

Endereço **RUA LUIZ CAMILO DE CAMARGO, 2144 SL 9**

Bairro **JD SANTANA** Cidade: **HORTOLÂNDIA** Estado: **SP**

Atividade **COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM,**

Endereço de Entrega **RUA LUIZ CAMILO DE CAMARGO, 2144 SL 9**

Data Emissão: 23/01/2017

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.hortolandia.sp.gov.br>

Número: 22242/2017

Inscrição: 117843

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ**

Certidão Emitida Gratuitamente

C.B.G. REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua: Nuno Mussi de C. Almeida, 42 F. 19.3749-7333
José Maria de Almeida César - Oficial / Tabelião
Autentica a presente cópia reprográfica a qual confere
com o original. Dou fé.





MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO



Hortolândia, 06 de fevereiro de 2017.

Certidão Negativa de Débito Imobiliário nº 16/2017.

Paulinho Bispo de Sousa, Gerente Divisão de Controle de Tributos Imobiliários.

CERTIFICA, a pedido da pessoa interessada, através do PMH nº 1.389/17, revendo livros e papéis pertencentes aos Serviços a Cargo da Divisão de Dívida Ativa e Divisão de Cadastro Imobiliário, com subsídio de informações procedentes dos Serviços competentes desta Municipalidade, que até a presente data, não constam débitos imobiliários em nome de **RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP**, CNPJ nº 09.133.857/0001-54, nada devendo quanto aos referidos tributos. (Eu, Paulinho Bispo de Sousa, Gerente da DCTIM, no uso de minhas atribuições legais, emiti, conferi, assino e dou fé a presente Certidão).

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal, cobrar e inscrever, quaisquer dívidas, acima identificado que vierem a ser apuradas.

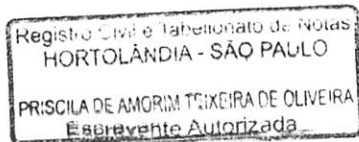
Esta certidão tem validade pelo prazo de **180** (cento e oitenta) dias, contados da data de sua emissão.



REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE HORTOLÂNDIA
Luz Guilherme de Andrade Vieira Lourenço Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica
conforme documento original apresentado.

13 FEV. 2017

Por Autenticação R\$ 3,35
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Paulinho Bispo de Sousa
DCTIM/Gerente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RICOA MAQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUCAO EIRELI - EPP
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.133.857/0001-54

Certidão nº: 126949443/2017

Expedição: 04/04/2017, às 11:28:16

Validade: 30/09/2017, 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RICOA MAQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUCAO EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.133.857/0001-54, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 748.184.604.113
 CNPJ: 09.133.857/0001-54
 Nome Empresarial: RICOA MAQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUCAO EIRELI - EPP

Situação: Ativo
 Data da Inscrição no Estado: 18/10/2007
 Regime de Apuração: SN



Empresa - Geral

Nome Empresarial: RICOA MAQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUCAO EIRELI - EPP
 Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
 Data início da Atividade: 18/10/2007
 CNPJ da Matriz: 09.133.857/0001-54

Porte: Empresa de Pequeno Porte
 Capital Social: R\$ 300.000,00
 Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

Data início do regime: 01/01/2012

Regime Especial de IE Única: Não
 Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
346.713.638-95	RICARDO DA CROCE AGONICIO	Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil	100,00 %	12/06/2015
Endereço do Participante				
Logradouro: AVENIDA JOSE PEDRO OLIVEIRA				
Nº: 871				
CEP: 13.140-693				
Município: PAULÍNIA				
Complemento: BLOCO: A; APT: 21; ; RESID. FLORENÇA;				
Bairro: JARDIM AMERICA				
UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (19)3897-2744				
Fax:				
e-mail: ADM@ESCRITORIOPARANA.COM.BR				

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: RICOA
 CNPJ: 09.133.857/0001-54
 IE: 748.184.604.113
 NIRE: 35.6.0096817-0

Data da Inscrição no Estado: 18/10/2007
 Data Início da IE: 26/05/2015

Situação Cadastral: Ativo
 Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 18/10/2007

Tipo de Unidade: Unidade produtiva
 Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
 CPR: 1200
 CPR-ST:

Desde: 18/10/2007
 Data Início da CPR: 25/05/2015

CNAE Principal: 46.62-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
 CNAE Secundários: 33.14-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
 45.11-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
 45.11-1/05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
 46.61-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
 46.63-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
 46.69-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
 46.72-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
 46.85-1/00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção

Data Início do CNAE Prin: 25/05/2015
 Data Início do CNAE Sec: 25/05/2015
 Data Início do CNAE Sec: 25/05/2015
 Data Início do CNAE Sec: 25/05/2015
 Data Início do CNAE Sec: 25/05/2015
 Data Início do CNAE Sec: 25/05/2015
 Data Início do CNAE Sec: 25/05/2015
 Data Início do CNAE Sec: 25/05/2015
 Data Início do CNAE Sec: 25/05/2015

DRT: DRT-05 - CAMPINAS
 Posto Fiscal: PF-10 - CAMPINAS

Contabilista	
CRC: 1SP206227/O-1	CPF/CNPJ: 930.249.409-87
Nome: HERMISON ALVES DE MORAES	
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 06/11/2014	
Situação Cadastral: ATIVO	
Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista	
Tipo: Comercial	
Logradouro: RUA LUIZ CAMILO DE CAMARGO	
Nº: 930	Complemento:
CEP: 13.184-420	Bairro: LOTEAMENTO REMANSO C
Município: HORTOLÂNDIA	UF: SP
Telefone: (019)3897-2744	Fax:
e-mail: adm@escritorioparana.com.br	
Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista	
Tipo: Residencial	
Logradouro: RUA BENEDICTO BAPTISTA DA SILVA	
Nº: 77	Complemento:
CEP: 13.186-692	Bairro: JARDIM GREEN PARK RE
Município: HORTOLÂNDIA	UF: SP
Telefone: (019)3865-3238	Fax:
e-mail: adm@escritorioparana.com.br	
Endereço do Estabelecimento	
Logradouro: RUA LUIZ CAMILO CAMARGO	
Nº: 2144	Complemento: SALA: 09;
CEP: 13.184-535	Bairro: JARDIM SANTANA
Município: HORTOLÂNDIA	UF: SP
Referência: AUTO POSTO DA ILHA	
Data de Início do Endereço: 25/05/2015	
Contato do Estabelecimento	
Telefone 1: (19)3897-2744	Telefone 2:
Fax:	e-mail: ADM@ESCRITORIOPARANA.COM.BR
Endereço de Correspondência	
Logradouro: RUA LUIZ CAMILO CAMARGO	
Nº: 2.144	Complemento: SALA: 09;
CEP: 13.184-535	Bairro: JARDIM SANTANA
Município: HORTOLÂNDIA	UF: SP
Referência: AUTO POSTO DA ILHA	





Cadastro Jucesp

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
FICHA CADASTRAL

-----EMPRESA-----

RICOA MAQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUCAO EIRELI - E.P.P.

TIPO : *****



-----NIRE MATRIZ----- --DATA DA CONSTITUICAO-- -----EMISSAO-----
| 35600968170 | | 12/06/2015 | | 04/04/2017 11:48 |

-----INICIO DE ATIV.--- --C.G.C.----- --INSCRICAO ESTADUAL--
| 13/09/2007 | | 09.133.857/0001-54 | |

-----CAPITAL-----
| 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS.*****) |

-----ENDERECO-----
LOGR.: RUA LUIZ CAMILO DE CAMARGO	NUMERO: 2.144
COMPLEMENTO: SALA 09	BAIRRO: JARDIM SANTANA
MUNICIPIO: HORTOLANDIA	CEP: 13184-535 UF: SP

-----OBJETO-----
| "COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, |
| MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS" |
| COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS |
| COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS |
| COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS |
| COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS, EXCETO PARA |
| CONSTRUCAO |
| EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES. |

-----TITULAR/SOCIOS/DIRETORIA-----
| RICARDO DA CROCE AGONICIO, NAC. BRASILEIRA, CPF 346.713.638-95, RG/RNE |
| 40331917-1, SP, RESIDENTE A AVENIDA JOSE PEDRO OLIVEIRA, 871, BLOCO A, |
| APTO, JARDIM AMERICA, PAULINIA, SP, CEP 13140-693, COMO TITULAR DA EMPRESA |
| E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. |

-----ARQUIVAMENTOS-----

NUM.DOC	SESSAO	ASSUNTO
		TRANSFORMADA DE NIRE 35122770560
811.928/15-9	12/06/2015	ENQUADRAMENTO DE (EPP) - EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
115.469/16-3	19/04/2016	ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - ARQUIVAMENTO DE CERTIDAO REFERENTE AO REGISTRO DO LIVRO DIARIO GERAL N. 03, DO ANO DE 2009.ARQUIVAMENTO DE

PAG.01

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
FICHA CADASTRAL

-----ARQUIVAMENTOS-----		
NUM. DOC	SESSAO	ASSUNTO
		CERTIDAO REFERENTE AO REGISTRO DO LIVRO DIARIO GERAL N. 04, DO ANO DE 2010.ARQUIVAMENTO DE CERTIDAO REFERENTE AO REGISTRO DO LIVRO DIARIO GERAL N. 05, DO ANO DE 2011.ARQUIVAMENTO DE CERTIDAO REFERENTE AO REGISTRO DO LIVRO DIARIO GERAL N. 06, DO ANO DE 2012.ARQUIVAMENTO DE CERTIDAO REFERENTE AO REGISTRO DO LIVRO DIARIO GERAL N. 07, DO ANO DE 2013.ARQUIVAMENTO DE CERTIDAO REFERENTE AO REGISTRO DO LIVRO DIARIO GERAL N. 08, DO ANO DE 2014.



FIM DAS INFORMACOES NIRE: 35600968170

PAG.02

[Voltar](#)

Versão: 3.33.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 04/04/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **09.133.857/0001-54**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **RICOA MAQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUCAO EIRELI - EPP**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2012**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
10/12/2007	31/12/2010	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

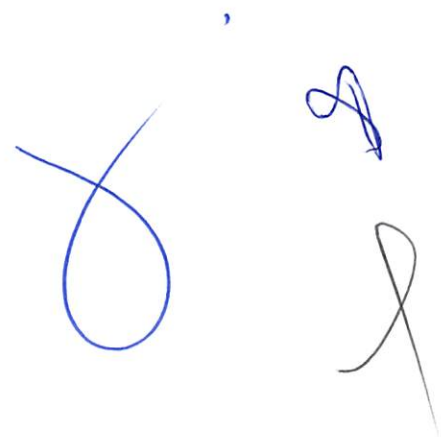
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



TERMO DE ABERTURA

DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 9



O presente Livro Diário Geral possui 24 folhas numeradas do nº 1 ao nº 24 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome empresarial: RICOA MAQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUCAO EIRELI EPP

Município: Hortolândia

Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo Nire: 35600968170

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 12/06/2015

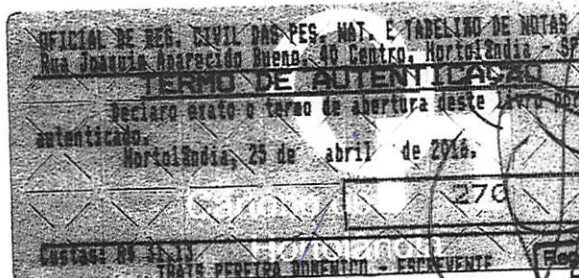
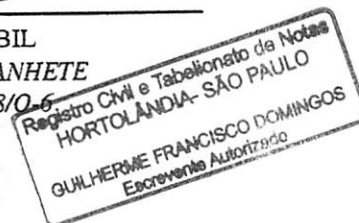
CNPJ: 09.133.857/0001-54



Hortolândia, 01 de Janeiro de 2015.

EMPRESARIO
RICARDO DA CROCE AGONICIO
CPF: 346.713.638-95

TECNICO CONTABIL
MARCIA PREZENDO CANHETE
TC CRC: 1SP246308/0-6



Balanco Patrimonial

ATIVO	Saldo Anterior	Saldo Atual	PASSIVO	Saldo Anterior	Saldo Atual
ATIVO	68.020,75	307.585,12	PASSIVO	68.020,75	307.585,12
CIRCULANTE	68.020,75	307.585,12	CIRCULANTE	580,00	855,48
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	68.020,75	307.129,72	OUTRAS OBRIGACOES	580,00	855,48
CAIXA	66.472,17	306.715,51	OUTRAS CONTAS A PAGAR	580,00	855,48
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.548,58	414,21	PATRIMONIO LIQUIDO	67.440,75	306.729,64
ESTOQUES	0,00	455,40	CAPITAL REALIZADO	50.000,00	300.000,00
ESTOQUES	0,00	455,40	CAPITAL SOCIAL	50.000,00	300.000,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	17.440,75	6.729,64
			LUCROS ACUMULADOS	51.110,88	51.110,88
			PREJUÍZOS ACUMULADOS	(33.670,13)	(44.381,24)

Hortolândia, 31 de Dezembro de 2015.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Ricardo da Croce Agonicio

EMPRESARIO

RICARDO DA CROCE AGONICIO

CPF: 346.713.638-95

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Marcia Prendo Canhete

~~ABENICO CONTABIL~~

MARCIA PRENDO CANHETE

TC CRC: 1SP246308/O-6

Registro Civil e Tabelionato de Notas
HORTOLÂNDIA- SÃO PAULO
GUILHERME FRANCISCO DOMINGOS
Escrivente Autorizado

REPÚBLICA CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE HORTOLÂNDIA- SÃO PAULO
Lutz Guilherme de Andrade Vieira Lourenço - Tabelião
Autentico a presente cópia reprografiada
conforme documento original apresentado.

06 JUN. 2016

Por Autenticação R\$ 3
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



Empresa: RICOA MAQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUCAO EIRELI EPP

CNPJ: 09.133.857/0001-54

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015



Folha: 17

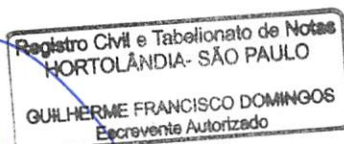
Demonstração do Resultado do Exercício

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	0,00
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	0,00
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
DESPESAS DIVERSAS	9.836,15 D
DESPESAS FINANCEIRAS	717,48 D
DESPESAS TRIBUTARIAS	157,48 D
(-) DESPESAS OPERACIONAIS Total:	10.711,11 D
Prejuízo LUCRO PREJUÍZO LIQUIDO OPERACIONAL	10.711,11 D
Prejuízo RESULTADO ANTES CONTR SOCIAL	10.711,11 D
Prejuízo RESULTADO ANTES IMPOSTO DE RENDA	10.711,11 D
Prejuízo RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	10.711,11 D

Hortolândia, 31 de Dezembro de 2015.

EMPRESARIO
RICARDO DA CROCE AGONCIO
CPF: 346.713.638-95

TECNICO CONTABIL
MARCIA PREZADO CANHETE
TC CRC: 1SP246308/O-6



REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
LUIZ GUILHERME DA ANDRADE VIEIRA LOUZEIRO - Tabelião
Autentico a presente cópia de programação
conforme documento original apresentado.

06 JUN. 2016

Por Autenticação R\$ 3,05
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUT.



Empresa: RICOA MAQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUCAO EIRELI EPP

CNPJ: 09.133.857/0001-54

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Demonstração das Mutações do Patrimônio Equilibrado											
Título	Capital Realizado Atualizado			Reservas de Capital			Reservas de Avaliação		Reserva de Lucros Detalhada Abaixo	Lucros Acumulados	Totais
	Capital Subscrito	A Realizar	Correção Monetária	Ágio na Subscrição	Ações em Tesouraria	Subvenção Investimento	De Ativos Próprios	De Ativos Controladores			
Saldo em 31/12/2014	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.440,75	67.440,75
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital 25/05/2015	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Aquisição de ações próprias com reserva de ágio na subscrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Baixa de ações próprias adquiridas com ágio na subscrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subvenções - Incentivo Fiscal IR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição reserva de reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Baixa de reserva de reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reversão e transferência de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualização monetária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de capital com reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(10.711,11)	(10.711,11)
Prejuízo Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Destinação do prejuízo líquido:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.729,64	306.729,64
Saldo em 31/12/2015	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306.729,64

RESERVA DE LUCROS

	Legal		Estatutária		Lucros a Realizar		Reserva de Contingência		Retenção p/ Expansão		Totais
Saldo em 31/12/2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reversão para lucros acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualização Monetária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capitalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Destinação de parte do prejuízo líquido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Hortolândia, 31 de Dezembro de 2015.

Atestamos que este documento de mutações de patrimônio líquido foi elaborado de acordo com a legislação em vigor e a presente cópia reproduzida conforme documento original apresentado.

Ricardo da Croce Agoncio
EMPRESARIO
RICARDO DA CROCE AGONCIO
CPF: 346.713.638-95

Marcia Prezendô Canhete
TECNICO CONTABIL
MARCIA PREZENDÔ CANHETE
TC CRC: ISP246308/O-6

Registro Civil e Tabelionato de Notas
HORTOLÂNDIA - SÃO PAULO
Escritório Autorizado

06 JUN 2016

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL

0377AC0141904

Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC

Página: 19

RICOA MAQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUCAO EIRELI EPP

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

NPI: 09.133.857/0001-54

Modo Indireto

Fluxo de Caixa Originados de:	Valores em R\$
Fluxos de caixa das atividades operacionais	
Resultado do exercício/ período	10.711,11 C
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais	
Depreciação e amortização	0,00 C
Resultado na venda de ativos permanentes	0,00 C
Equivalência patrimonial	0,00 C
Recebimento de lucros e dividendos de subsidiárias	0,00 C
Redução Variações nos ativos e passivos	
Redução em contas a receber	0,00 C
Redução em estoques	455,40 C
Redução em fornecedores	0,00 C
Aumento em contas a pagar e provisões	275,48 D
Redução no imposto de renda e contribuição social	0,00 C
Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades operacionais:	10.891,03 C
Fluxos de caixa das atividades de investimentos	
Compras de imobilizado	0,00 C
Aquisição de ações/cotas	0,00 C
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00 C
Juros recebidos de contratos de mútuo	0,00 C
Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades de investimentos:	0,00 C
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos	
Integralização de capital	250.000,00 D
Pagamentos de lucros dividendos	0,00 C
Empréstimos tomados	0,00 C
Pagamentos de empréstimos/debêntures	0,00 C
Juros recebidos de empréstimos	0,00 C
Juros pagos por empréstimos	0,00 C
Disponibilidades líquidas geradas pelas atividades de financiamentos:	250.000,00 D
Variação líquida nas disponibilidades	239.108,97 D
No início do período	68.020,75 D
No final do período	307.129,72 D

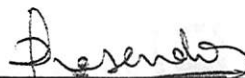
Hortolândia, 31 de dezembro de 2015.



EMPRESARIO

RICARDO DA CROCE AGONICIO

CPF: 346.713.638-95



TECNICO CONTABIL

MARCIA PREENDO CANHETE

TC CRC: 1SP246308/O-6



Notas Explicativas

Página: 20

RICOA MAQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUCAO EIRELI EPP

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 09.133.857/0001-54

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa Ricoa Máquinas e Implementos para Construção Eireli - EPP, atua no ramo de comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças. Houve alteração no nome da empresa de Ricardo da Croce Agonício Tanques no dia 12/06/2015, passou a ser Ricoa Máquinas e Implementos para Construção Eireli EPP. Natureza jurídica transformada em Eireli. A empresa atua no mercado desde 12 de Setembro de 2007.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da Empresa Ricardo da Croce Agonício Tanques - EPP, foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo as alterações promovidas pelas Leis nºs 11.638/2007 e 11.941/2009 e a Norma NBC T 19.41 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas - CPC PME (IFRS para SME do IASB).

As demonstrações contábeis estão expressas em Reais (R\$).

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa

Refere-se aos saldos em conta movimento e aplicações financeiras resgatáveis no prazo de 90 dias a contar da data do balanço e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, classificadas na categoria de ativos financeiros avaliados ao valor justo com contrapartida no resultado. Esses investimentos são avaliados ao custo, acrescidos de juros até a data do balanço.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Contas	2015	2014
Caixa	306.715,51	66.472,17
Bancos - Conta Movimento		
Banco do Brasil S/A	414,21	1.451,54
Banco HSBC Bank Brasil S/A	0,00	97,04
Total	307.129,72	68.020,75

5. CAPITAL SOCIAL

O Capital Social está representado por 300.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 300.000,00, integralizadas totalmente.

Hortolândia, 31 de dezembro de 2015.

EMPRESARIO
RICARDO DA CROCE AGONICIO
CPF: 346.713.638-95

TECNICO CONTABIL
MARCIA PRESENDO CANHETE
TC CRC: 1SP246308/O-6



TERMO DE ENCERRAMENTO**DIÁRIO GERAL**

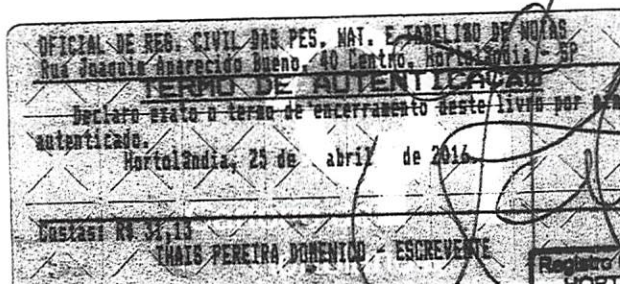
N. de Ordem : 9

O presente Livro Diário Geral possui 24 folhas numeradas do nº 1 ao nº 24 e serviu para a escrituração do período de 01/01/2015 a 31/12/2015 da sociedade empresária RICOA MAQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUCAO EIRELI EPP.

Hortolândia, 31 de Dezembro de 2015.

EMPRESARIO
RICARDO DA CROCE AGONCIO
CPF: 346.713.638-95

TECNICO CONTABIL
MARCIA PRESENDO CANHETE
TC CRC: 1SP246308/O-6



Registro Civil e Tabelionato de Notas
HORTOLÂNDIA - SÃO PAULO
THAIS PEREIRA DOMENICO
Escrivente Autorizada

Autentico a presente cópia reprográfica conforme documento original apresentado.

06 JUN. 2016

Por Autenticação R\$ 3,00
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



Registro Civil e Tabelionato de Notas
HORTOLÂNDIA - SÃO PAULO
GUILHERME FRANCISCO DOMINGOS
Escrivente Autorizado



04/04/2017

1012413

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO N°: 021012413****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 03/04/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

RICOA MAQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELLI, CNPJ: 09.133.857/0001-54, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de abril de 2017.

PEDIDO N°:

1012413



**Maria Luiza Construções e Empreendimentos
Imobiliários Ltda.**

Loteamento e Construção de Infra-estrutura

Rua Ângelo Molan nº. 65 - Jd. Conde do Pinhal I - CEP 17203-061 - Jaú/SP

Fone: (014) 3621-7748

Fax: (014) 3621-1144

e-mail: marialuizacompras@gmail.com

CNPJ nº. 03.101.127/0001-95 Insc. Estadual nº. 401.089.764.110

ATESTADO



Atestamos para os devidos fins comprobatórios de aptidão e desempenho, que adquirimos da empresa **RICOA MAQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUCAO EIRELI - EPP**, devidamente cadastrada no CNPJ da fazenda federal sob o nº 09.133.857/0001-54, sediada na cidade de Hortolândia / SP, uma unidade nova do equipamento "**Tanque Pipa**", marca/modelo **LDA MULTI 10**, com capacidade para armazenar e transportar **10.000 lts** de água, estrutura do tanque em aço carbono, equipado com bomba do tipo centrífuga com função de auto carregamento, acionada por tomada de força, mangueira especial com carretel para realizar operação de auto abastecimento com engate rápido, saídas para água instaladas nas laterais do tanque com engate tipo Storz, bem como os itens de controle e segurança necessários (escada "marinheiro", guarda corpo superior, registros e válvulas de segurança), afirmando o total cumprimento dos prazos pré-estabelecidos de fabricação, montagem, entrega física e técnica do equipamento acima descrito, atingindo a plena satisfação e expectativa almejada quando da decisão pela aquisição.

Por ser verdadeiro e fiel, firmamos o presente atestado.

Jaú, 11 de maio de 2016.



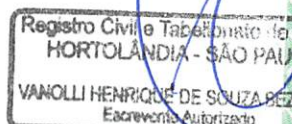
MARIA LUIZA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 03.101.127/0001-95

Responsável legal: José Augusto de Arruda Botelho Junior

RG: 3.160.150-9

CPF: 059.499.558-20

Cargo: Diretor



REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE HORTOLÂNDIA
Ilmarine de Andrade Vieira Lourenço Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica,
conforme documento original apresentado

17 MAIO 2016

Por Autenticação R\$ 3,05

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



RECEBEMOS DE RICOA MAQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUCAO EIRELI - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.003
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

RICOA MAQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUCAO EIRELI - EPP R LUIZ CAMILO CAMARGO, 2144 - SL.09 - JARDIM SANTANA, Hortolândia, SP - CEP: 13184535 - Fone/Fax: 1938972744	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.003 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 3516 0309 1338 5700 0154 5500 1000 0000 0310 0000 2008 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS DE MERC. ADQUIRIDAS E/OU RECEBIDAS DE TERCEIROS	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135160158779260 - 15/03/2016 09:49
INSCRIÇÃO ESTADUAL 748184604113	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 09.133.857/0001-54

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MARIA LUIZA CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS		03.101.127/0001-95	15/03/2016
ENDEREÇO RUA ANGELO MOLAN, 65 -	BAIRRO/DISTRITO JD.CONDE DO PINHAL I	CEP 17203-061	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Jau	FONE/FAX 1436217748	UF SP	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 32.000,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 32.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - Destinatário/Remetente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
007.00001	TANQUE PIPA DE IRRIGACAO, MARCA/MOD.: LDA MULTI - 10, CAPAC.:10.000 LTS FC-F14000, CHASSI: 9BFXXLM4JDB88896, PLACA: BJJ-6398- NIEV: SP03E14710,G03676. Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 8.144,00	87162000	0101	5102	EQ	1,0000	32.000,0000	32.000,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 25994	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Duplicata - Num.: 001, Venc.: 15/03/2016, Valor: 19.200,00 Duplicata - Num.: 002, Venc.: 15/04/2016, Valor: 12.800,00 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 8.144,00	RESERVADO AO FISCO

RICOA

MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO

www.ricoa.com.br

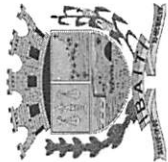
8



ENVELOPE Nº 01 – “HABILITAÇÃO”

LICITANTE: RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ: 09.133.857/0001-54



Município de Ibaí - 2017
Mapa da Licitação
Pregão 16/2017

Página: 1

Data abertura: 10/04/2017 Data julgamento: 10/04/2017 Data homologação: CNPJ: 09.133.857/0001-54

Produto UN. Quantidade Preço Marca

Lote 001 - Lote 001

001 TANQUE PIPA, CAPACIDADE 6000 LITROS UNID 1,00 39.000,00 * LDA

Capacidade mínima do tanque de água: 6.000 litros;
Formato: semi-elíptico;
Estrutura do tanque: construído em chapa de aço 1020 com 4,75mm na parte inferior e 3,25mm na parte superior em toda a extensão do tanque. Plataforma dianteira e chapéu para proteção do mecanismo;
Soldagem: Soldado eletricamente com eletrodos de alta resistência conforme notas da ABNT;
Componentes: Grade de proteção superior em toda extensão do tanque.
Plataforma dianteira, fixada sobre vigas "V", fixada por grampos ao chassi do veículo e chapéu para proteção do mecanismo.
Painel com chapa 4,75mm antiderrapante de 0,60m de largura.
Fixação: vigas em forma de "V", em chapa de aço carbono 4,75mm, para fixação de grampos no chassi do veículo.
Acionamento: através de transmissão da tomada de força seguida de cardã, interligada à bomba centrífuga por correias com acionamento pneumático da cabine do veículo.
Bombamento: caixa bomba 2 1/2" (polegadas) com vazão de 75m³/h e 60m de altura manométrica.
Quadro operacional: registro de esfera rápido para carga e descarga do equipamento. Válvula de esfera em aço INOX. Montadas sobre plataformas e tubulação proporcionando as seguintes operações: auto-carregável via mangote de sucção, recirculação, descarga via mangote de pressão, descarga traseira via mangote de pressão.
Barra de irrigação traseira: válvula de esfera 3" (três polegadas), com comando dentro da cabine do veículo, podendo ser fabricada com gravidade;
Mangote bombeiro: mangote de 1,12" (polegadas) de 20 m, com conexão e engate rápido, tipo storz, esguicho tipo cone, provido de uma enroladeira presa ao tanque.
Carga: por mangote de 2 1/2 x 10.000 mm e válvulas de pé acopladas por engate rápido.
Acessórios: par-a-choques traseiros, para-choque lateral convencional, escada tipo marinho, pintura estética externa tipo automotiva, pintura interna epóxi ou zarcão, conjunto de protetor lateral conforme Resolução CONTRAN 323/2009.
Instalação do equipamento: Montado em chassi compatível com a capacidade do tanque, nas dependências da contratada.
Instalação elétrica: instrumento de painel e lanternas traseiras instaladas de acordo com normas técnicas.
Garantia mínima de 6 (seis) meses.

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR 39.000,00

CNPJ: 09.133.857/0001-54 - RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

Emitido por: SIDINEI BRAZ GOULART, na versão: 5516 n

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
1004/2017 14:13:30



Município de Ibaiti - 2017
Relação de Participantes
Pregão 16/2017



Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006			
58573-4	09.133.857/0001-54	RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Ibaíti - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 16/2017



Página: 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM TANQUE PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6.000 (SEIS MIL) LITROS

Lote: 0001	Item: 0001	TANQUE PIPA, CAPACIDADE 6000 LITROS	Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
Capacidade mínima do tanque de água: 6.000 litros; Formato: semi-elíptico; Estrutura do tanque: construído em chapa de aço 1020 com 4,75mm na parte inferior e 3,25mm na parte superior em toda a extensão do tanque. Plataforma dianteira e chapéu para proteção do mecanismo; Soldagem: Soldado eletricamente com eletrodos de alta resistência conforme notas da ABNT; Componentes: Grade de proteção superior em toda extensão do tanque. Plataforma dianteira, fixada sobre vigas "V", fixada por grampos ao chassi do veículo e chapéu para proteção do mecanismo. Patamar com chapa 4,75mm antiderrapante de 0,60m de largura. Fixação: vigas em forma de "V", em chapa de aço carbono 4,75mm, para fixação de grampos no chassi do veículo Acionamento: através de transmissão de tomada de força seguida de cardã, interligada à bomba centrífuga por correias com acionamento pneumático da cabine do veículo. Bombeamento: caixa bomba 2 1/2" (polegadas) com vazão de 75m3/h e 60m de altura manométrica. Quadro operacional: registro de esfera rápido para carga e descarga do equipamento. Válvula de esfera em aço INOX. Montadas sobre plataformas e tubulação proporcionando as seguintes operações: auto-carregável via mantote de sucção, recirculação, descarga via mangote de pressão, descarga traseira via mangote de pressão. Barra de irrigação traseira: válvula de esfera 3" (três polegadas), com comando dentro da cabine do veículo, podendo ser fabricada com gravidade; Mangote bombeiro: mangote de 1 1/2" (polegadas) de 20 m, com conexão e engate rápido, tipo storz, esguicho tipo cone, provido de uma enroladeira presa ao tanque. Carga: por mangote de 2 1/2 x 10.000 mm e válvulas de pé acopladas por engate rápido. Acessórios: para-choques traseiros, paralamas formato convencional, escada tipo marinho, pintura estética externa tipo automotiva, pintura interna epóxi ou zarcão, conjunto de protetor lateral conforme Resolução CONTRAN 323/2009. Instalação do equipamento: Montado em chassi compatível com a capacidade do tanque, nas dependências da contratada. Instalação elétrica: instrumento de painel e lanternas traseiras instaladas de acordo com normas técnicas. Garantia mínima de 6 (seis) meses.					

Fornecedor	58573	RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI	LDAMULT - 6	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		39.000,00		
1		39.000,00		



RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO
EIRELI
EMERSON CANDIDO MARÇAL



Município de Ibaíti - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 16/2017



Página: 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM TANQUE PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6.000 (SEIS MIL) LITROS

Lote: 0001	Item: 0001	TANQUE PIPA, CAPACIDADE 6000 LITROS	Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
Capacidade mínima do tanque de água: 6.000 litros; Formato: semi-elíptico; Estrutura do tanque: construído em chapa de aço 1020 com 4,75mm na parte inferior e 3,25mm na parte superior em toda a extensão do tanque. Plataforma dianteira e chapéu para proteção do mecanismo; Soldagem: Soldado eletricamente com eletrodos de alta resistência conforme notas da ABNT; Componentes: Grade de proteção superior em toda extensão do tanque. Plataforma dianteira, fixada sobre vigas "V", fixada por grampos ao chassi do veículo e chapéu para proteção do mecanismo. Patamar com chapa 4,75mm antiderrapante de 0,60m de largura. Fixação: vigas em forma de "V", em chapa de aço carbono 4,75mm, para fixação de grampos no chassi do veículo Acionamento: através de transmissão de tomada de força seguida de cardã, interligada à bomba centrífuga por correias com acionamento pneumático da cabine do veículo. Bombeamento: caixa bomba 2 1/2" (polegadas) com vazão de 75m3/h e 60m de altura manométrica. Quadro operacional: registro de esfera rápido para carga e descarga do equipamento. Válvula de esfera em aço INOX. Montadas sobre plataformas e tubulação proporcionando as seguintes operações: auto-carregável via mangote de sucção, recirculação, descarga via mangote de pressão, descarga traseira via mangote de pressão. Barra de irrigação traseira: válvula de esfera 3" (três polegadas), com comando dentro da cabine do veículo, podendo ser fabricada com gravidade; Mangote bombeiro: mangote de 1 1/2" (polegadas) de 20 m, com conexão e engate rápido, tipo storz, esguicho tipo cone, provido de uma enroladeira presa ao tanque. Carga: por mangote de 2 1/2 x 10.000 mm e válvulas de pé acopladas por engate rápido. Acessórios: para-choques traseiros, paralamas formato convencional, escada tipo marinho, pintura estética externa tipo automotiva, pintura interna epóxi ou zarcão, conjunto de protetor lateral conforme Resolução CONTRAN 323/2009. Instalação do equipamento: Montado em chassi compatível com a capacidade do tanque, nas dependências da contratada. Instalação elétrica: instrumento de painel e lanternas traseiras instaladas de acordo com normas técnicas. Garantia mínima de 6 (seis) meses.					

Fornecedor	58573	RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI	LDAMULT - 6	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		39.000,00		
1		39.000,00		

RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO
EIRELI
EMERSON CANDIDO MARÇAL



Município de Ibaiti - 2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 16/2017



Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 58573-4 RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO		CNPJ: 09.133.857/0001-54		Telefone: (19) 3838-9587		Status: Classificado	39.000,00	
Representante: 58575-1 EMERSON CANDIDO MARÇAL								
Lote 001 - Lote 001								

001	20085 TANQUE PIPA, CAPACIDADE 6000 LITROS	UNI	1,00	Classificado	LDA	39.000,00	39.000,00	*
Capacidade mínima do tanque de água: 6.000 litros; Formato: semi-elíptico; Estrutura do tanque: construído em chapa de aço 1020 com 4,75mm na parte inferior e 3,25mm na parte superior em toda a extensão do tanque. Plataforma dianteira e chapéu para proteção do mecanismo; Soldagem: Soldado eletricamente com eletrodos de alta resistência conforme notas da ABNT; Componentes: Grade de proteção superior em toda extensão do tanque. Plataforma dianteira, fixada sobre vigas "V", fixada por grampos ao chassi do veículo e chapéu para proteção do mecanismo. Patamar com chapa 4,75mm antiderrapante de 0,60m de largura. Fixação: vigas em forma de "V", em chapa de aço carbono 4,75mm, para fixação de grampos no chassi do veículo Acionamento: através de transmissão de tomada de força seguida de cardã, interligada à bomba centrífuga por correias com acionamento pneumático da cabine do veículo. Bombeamento: caixa bomba 2 1/2" (polegadas) com vazão de 75m³/h e 60m de altura manométrica. Quadro operacional: registro de esfera rápido para carga e descarga do equipamento. Válvula de esfera em aço INOX. Montadas sobre plataformas e tubulação proporcionando as seguintes operações: auto-carregável via mangote de sucção, recirculação, descarga via mangote de pressão, descarga traseira via mangote de pressão Barra de irrigação traseira: válvula de esfera 3" (três polegadas), com comando dentro da cabine do veículo, podendo ser fabricada com gravidade; Mangote bombeiro: mangote de 1, 1/2" (polegadas) de 20 m, com conexão e engate rápido, tipo storz, esguicho tipo cone, provido de uma enroladeira presa ao tanque. Carga: por mangote de 2 1/2 x 10.000 mm e válvulas de pé acopladas por engate rápido. Acessórios: para-choques traseiros, paralamas formato convencional, escada tipo marinheiro, pintura estética externa tipo automotiva, pintura interna epóxi ou zarcão, conjunto de protetor lateral conforme Resolução CONTRAN 323/2009. Instalação do equipamento: Montado em chassi compatível com a capacidade do tanque, nas dependências da contratada. Instalação elétrica: instrumento de painel e lanternas traseiras instaladas de acordo com normas técnicas. Garantia mínima de 6 (seis) meses.								

VALOR TOTAL: 39.000,00

[Handwritten signature]



Município de Ibaiti - 2017
Análise fechamento pregão - Menor valor por item
Licitação de 16 a 16



Página:1

Qtd	Produto	Valor Estimado	Valor Obtido	Somatória Est.	Somatória Obt.	Economia	%
Licitação: 016	AQUISIÇÃO DE UM TANQUE PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6.000 (SEIS MIL) LITROS	45.000,00	39.000,00	45.000,00	39.000,00	6.000,00	13,33
Lote: 1	Lote 001	45.000,00	39.000,00	45.000,00	39.000,00	6.000,00	13,33
1,00	20085 TANQUE PIPA, CAPACIDADE 6000 LITROS	45.000,00	39.000,00	45.000,00	39.000,00	6.000,00	13,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ 77.008.068/0001-41

ESTADO DO PARANÁ

- 1 -



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE Pregão nº 16/2017.

Aos dez dias de abril de 2017 (10/04/2017), às 14:00 horas (quatorze horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaí, em sessão pública, reuniram-se os Srs. Sidinei Braz Goulart - Pregoeiro e Cláudia Maria Teodoro, Equipe de Apoio, com a ausência justificado do Servidor Fernando Lopes de Siqueira, designados pela portaria número 048/2017, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referentes à AQUISIÇÃO DE UM TANQUE PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6.000 (SEIS MIL) LITROS , PELO PERÍODO DE 30 Dias - relativos ao objeto do Pregão Nº 16/2017 -PMI. Aberta a Sessão pelo Sr. Pregoeiro, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação da empresa:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega
RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI	09.133.857/0001-54	EMERSON CANDIDO MARÇAL	138.094.098-20	60 (dias)	30 Dias

Foi dado início ao credenciamento, após serem conferidos os documentos relativos ao credenciamento da proponente, os mesmos foram rubricados, pelo pregoeiro, equipe de apoio e demais presentes. O pregoeiro declarou a proponente credenciada e apta a participar efetivamente da fase de lances verbais. Em seguida foram apresentados os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação da proponente credenciada e rubricados pelo pregoeiro, membros de equipe de apoio e representante da empresa. Na sequência, foram aberto o envelope nº. 01 “Proposta de Preços” da proponente e rubricada a proposta pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante presente. Após conferidas e analisadas as propostas, foi feita a leitura dos CD's com a proposta de preços gravadas no Programa ESCP, passou-se para a fase de lances verbais.

Após os lances, a empresa:

VENCEDORA						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quant	Preço
RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI	1	1	TANQUE PIPA, CAPACIDADE 6000 LITROS Capacidade mínima do tanque de água: 6.000 litros; Formato: semi-elíptico; Estrutura do tanque: construído em chapa de aço 1020 com 4,75mm na parte inferior e 3,25mm na parte superior em toda a extensão do tanque. Plataforma dianteira e chapéu para proteção do mecanismo; Soldagem: Soldado eletricamente com eletrodos de alta resistência conforme notas da ABNT; Componentes: Grade de proteção superior em toda extensão do tanque. Plataforma dianteira, fixada sobre vigas "V", fixada por grampos ao chassi do veículo e chapéu para proteção do mecanismo. Patamar com chapa 4,75mm antiderrapante de 0,60m de largura. Fixação: vigas em forma de "V", em chapa de aço carbono 4,75mm, para fixação de grampos no chassi do veículo Acionamento: através de transmissão de tomada de força	LDA	1,00	39.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ 77.008.068/0001-41

ESTADO DO PARANÁ

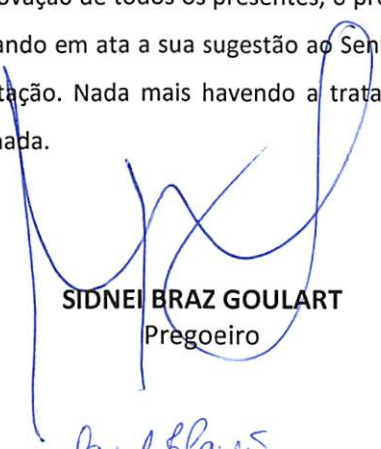
- 2 -



		seguida de cardã, interligada à bomba centrífuga por correias com acionamento pneumático da cabine do veículo. Bombeamento: caixa bomba 2 1/2" (polegadas) com vazão de 75m³/h e 60m de altura manométrica. Quadro operacional: registro de esfera rápido para carga e descarga do equipamento. Válvula de esfera em aço INOX. Montadas sobre plataformas e tubulação proporcionando as seguintes operações: auto-carregável via mantote de sucção, recirculação, descarga via mangote de pressão, descarga traseira via mangote de pressão. Barra de irrigação traseira: válvula de esfera 3" (três polegadas), com comando dentro da cabine do veículo, podendo ser fabricada com gravidade; Mangote bombeiro: mangote de 1,1/2" (polegadas) de 20 m, com conexão e engate rápido, tipo storz, esguicho tipo cone, provido de uma enroladeira presa ao tanque. Carga: por mangote de 2 1/2 x 10.000 mm e válvulas de pé acopladas por engate rápido. Acessórios: para-choques traseiros, paralama formato convencional, escada tipo marinho, pintura estética externa tipo automotiva, pintura interna epóxi ou zarcão, conjunto de protetor lateral conforme Resolução CONTRAN 323/2009. Instalação do equipamento: Montado em chassi compatível com a capacidade do tanque, nas dependências da contratada. Instalação elétrica: instrumento de painel e lanternas traseiras instaladas de acordo com normas técnicas. Garantia mínima de 6 (seis) meses.		
--	--	---	--	--

A Administração logrou êxito na **economia de R\$ 6.000,00**, equivalentes a 13,33% do valor total estimado para o certame, ou seja, o valor do equipamento cotado na **somatória estimada foi de R\$ 45.000,00** sendo o total da licitação a ser contratada na **somatória obtida de R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais)**.

Partiu-se para a abertura dos envelopes de n. 02 – documentação de habilitação das empresas declaradas vencedoras, onde foi constatado que as mesmas cumpriram todas as exigências do Edital. Ao final de todo o certame, o pregoeiro e sua equipe de apoio declararam o valor total da licitação, que foi de **R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais)**. Com a aprovação de todos os presentes, o pregoeiro e a Equipe de Apoio deram por encerrada a presente sessão, registrando em ata a sua sugestão ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido que seja **HOMOLOGADA** a presente Licitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.


SIDNEI BRAZ GOULART
Pregoeiro


CLAUDIA MARIA TEODORO
Equipe de Apoio


MÁRCIO ARBOIO GARCIA

Ricoa Máquinas e Implementos Para Construção EIRELI

MUNICIPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CNPJ. nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaiti PR



(art. 9º - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB PR. 15.222 – Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO.

Expediente: Pregão Presencial - 016/2017
Tipo – Menor Preço por Item.

Origem: Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Ref: **AQUISIÇÃO DE TANQUE PIPA COM CAPACIDADE PARA 6000 LITROS.**

Assunto: Pregão Presencial nº 016/2017. Cumprimento de exigências legais no procedimento de licitação. Licitação apta à homologação com recomendações no recebimento dos produtos.

Para exame e parecer desta procuradoria jurídica, o Pregoeiro – Sr. Sidnei Braz Goulart, nomeado pela portaria de n. 048/2017 de 11/01/2017, remeteu o Processo Administrativo epígrafado, versando sobre licitação pública na modalidade Pregão Presencial – *menor preço por Item*, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE TANQUE PIPA COM CAPACIDADE PARA 6000 LITROS.**

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Os autos contêm, até aqui 149 páginas em 1 (um) volume.

O objeto de o presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação.

Caso não sejam atendidas as prescrições legais, tratando-se de atos insanáveis, o parecer recomendará a invalidação do procedimento ou de tão somente dos atos específicos glosados. Havendo irregularidades sanáveis, o processo segue ao Pregoeiro/Equipe de Apoio para corrigir as não conformidades, retornando ao Jurídico quando as exigências forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer pela homologação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes, sendo o caso. Poderão ser feitas, ainda, recomendações a serem observadas nos certames vindouros.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

Os demais atos do Pregoeiro se afeiçoam ao ordenamento jurídico, contendo o procedimento os documentos essenciais à classificação dos licitantes vencedores e habilitação.



Concluo, então, que foram atendidas as prescrições legais, tendo a Administração logrado êxito na **economia de R\$ 6.000,00**, equivalente a 13,33% do valor total estimado para o certame, ou seja, o produto cotado na **somatória estimada foi de R\$ 45.000,00** sendo o total da licitação a ser contratada na **somatória obtida de R\$ 39.000,00**.

Participantes:	CNPJ	VALOR
RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO	09.133.857/0001-54	R\$ 39.000,00
TOTAL		R\$ 39.000,00

Assim, não havendo mácula invalidante no presente procedimento licitatório a mesma deve ser levada a homologação, registro e publicação, salientando que a análise constante neste parecer é jurídico-formal.

Recomenda-se sejam observadas rigorosamente os deveres e obrigações estabelecidos em portaria que instituiu a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da Municipalidade, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade do material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade, em especial **o dever de – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.**

Considerando o exposto e atendido as recomendações e a conclusão *retro*, **opino** pela homologação, registro e publicação do certame¹.

Este é parecer, salvo melhor entendimento da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 11 de abril de 2017.

DR. VALDEMIR BRAZ BUENO
PROCURADOR MUNICIPAL
OAB-PR 15.222

Aprovo o Parecer em destaque, da lavra do Procurador Municipal – Dr. Valdemir Braz Bueno.

Dr. Juventino Antonio de Moura Santana
Procurador Geral do Município
OAB-PR 37.806 – Portaria 002/17 de 02/02/2017

¹ No caso, o parecer recomenda a homologação no que se refere ao controle de legalidade, vez que o controle de mérito é ato discricionário do Prefeito (juízo de oportunidade e conveniência).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONEFAX (43) 3546-7450

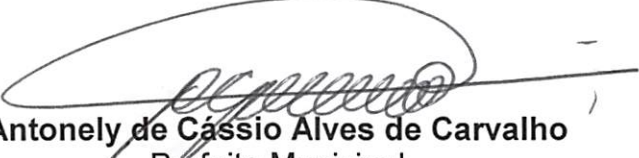


Pregão Presencial nº 16/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão do Edital Presencial nº. 16/2017**, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE UM TANQUE PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6.000 (SEIS MIL) LITROS**, em favor da empresa: **RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.133.857/0001-54**, no valor total de **R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais)**.

Ibaiti/Pr., 12 de abril de 2017.


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

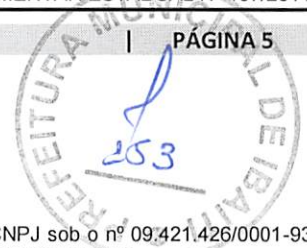
Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 929 | IBAÍTI, QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2017

PÁGINA 5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2017 Pregão EDITAL Nº 5/2017



CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 09.421.426/0001-93, com sede na Rua Francisco de Oliveira, nº 692, centro, CEP 84.900-000, representado pela Gestor Sr. **WILHA GALDINO ALVES**
CONTRATADO: **WILSON JOSE DAS NEVES 41001559568**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 13.272.827/0001-04, com sede na Rua/AV AVENIDA SILVEIRA PINTO, 44 FUNDOS - CEP: 86490000 - BAIRRO: CENTRO, Município de Ribeirão do Pinhal/PR, representado pelo Sr(a) **WILSON JOSE DAS NEVES**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº , e inscrito(a) no CPF sob o nº 410.015.595-68.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INTALAÇÃO DE PLACAS DE GESSO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA ADEQUAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO CAIXA D'ÁGUA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 12.499,90 (Doze Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos).

ITENS DO CONTRATO: 1, 2.

SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 30 dias

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., doze dias de abril de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI/PR

CNPJ nº 09.421.426/0001-93

WILHA GALDINO ALVES

Gestor

CONTRATANTE

WILSON JOSE DAS NEVES 41001559568

CNPJ nº 13.272.827/0001-04

WILSON JOSE DAS NEVES

CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

Pregão Presencial nº 16/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão do Edital Presencial nº. 16/2017, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE UM TANQUE PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6.000 (SEIS MIL) LITROS, em favor da empresa: **RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.133.857/0001-54, no valor total de **R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais)**.

Ibaíti/Pr., 12 de abril de 2017.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 17, DE 12 DE ABRIL DE 2017

INSTITUI RECESSO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, no uso das atribuições regimentais.

RESOLVE

Art. 1º Fica decretado Recesso na Câmara Municipal de Ibaíti, o período de 13 de abril de 2017 (quinta-feira), tendo em vista as festividades alusivas a Páscoa.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de abril de 2017 (12.04.2017).

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

MUNICÍPIO DE
IBAÍTI: 77008068000141

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE IBAÍTI: 77008068000141
DN: c=BR, st=PR, o=IBAITI, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ 41, ou=AR ONLINE SUL, cn=MUNICÍPIO DE IBAÍTI: 77008068000141
Data: 2017.04.12 23:00:22 -03'00'

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



CONTRATO Nº 037/2017

Pregão Presencial nº 016/2017

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaity (PR), sita a Praça dos Três Poderes, nº. 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR e a empresa **RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.133.857/0001-54, inscrição Estadual nº 748.184.604.113, inscrição Municipal nº 25.994, com sede localizada na RUA LUIZ CAMILO DE CAMARGO, 2.144 SALA 09 - CEP: 13184535 - BAIRRO: JARDIM SANTANA, na cidade de Hortolândia/SP, neste ato representado por seu **Procurador(a) Sr(a) RICARDO DA CROCE AGONICIO**, inscrito no CPF/MF sob nº 346.713.638-95 e portador da Carteira de Identidade RG nº 40.331.917-1, residente e domiciliado na Avenida José Pedro Oliveira, 871 BLOCO A, APTO. 21 - CEP: 13140693 - BAIRRO: JARDIM AMÉRICA, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **AQUISIÇÃO DE TANQUE PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6.000 (SEIS MIL) LITROS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DENOMINAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO Nº 016/2017, QUE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DA CONTRATADA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, OBRIGANDO AS PARTES EM TODOS OS SEUS TERMOS, PASSAM A INTEGRAR ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE Pregão nº 16/2017, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão nº 016/2017 - PMI, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1 O Objeto do presente Contrato é **AQUISIÇÃO DE TANQUE PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6.000 (SEIS MIL) LITROS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DENOMINAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO Nº 016/2017, QUE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DA CONTRATADA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, OBRIGANDO AS PARTES EM TODOS OS SEUS TERMOS, PASSAM A INTEGRAR ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO**, conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão nº 016/2017**, relativos ao objeto do procedimento licitatório, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

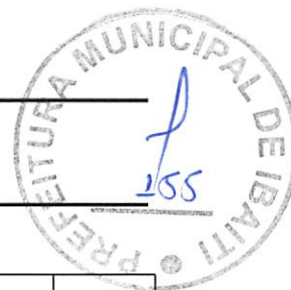
1.1.1: A empresa **RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a fornecer ao Município de Ibaity, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, o seguinte equipamento:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid medida	Quant	Preço unit	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	TANQUE PIPA, CAPACIDADE 6000 LITROS Capacidade mínima do tanque de água: 6.000 litros; Formato: semielíptico; Estrutura do tanque: construído em chapa de aço 1020 com 4,75mm na parte inferior e 3,25mm na parte superior em toda a extensão do tanque. Plataforma dianteira e chapéu para proteção do mecanismo; Soldagem: Soldado eletricamente com eletrodos de alta resistência conforme notas da ABNT; Componentes: Grade de proteção superior em toda extensão do tanque. Plataforma dianteira, fixada sobre vigas "V", fixada por grampos ao chassi do veículo e chapéu para proteção do mecanismo. Patamar com chapa 4,75mm antiderrapante de 0,60m de largura. Fixação: vigas em forma de "V", em chapa de aço carbono 4,75mm, para fixação de grampos no chassi do veículo Acionamento: através de transmissão de tomada de	LDA	UNID	1,00	39.000,00	39.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



	força seguida de cardã, interligada à bomba centrífuga por correias com acionamento pneumático da cabine do veículo. Bombeamento: caixa bomba 2 1/2" (polegadas) com vazão de 75m³/h e 60m de altura manométrica. Quadro operacional: registro de esfera rápido para carga e descarga do equipamento. Válvula de esfera em aço INOX. Montadas sobre plataformas e tubulação proporcionando as seguintes operações: auto-carregável via mangote de sucção, recirculação, descarga via mangote de pressão, descarga traseira via mangote de pressão. Barra de irrigação traseira: válvula de esfera 3" (três polegadas), com comando dentro da cabine do veículo, podendo ser fabricada com gravidade; Mangote bombeiro: mangote de 1,1/2" (polegadas) de 20 m, com conexão e engate rápido, tipo storz, esguicho tipo cone, provido de uma enroladeira presa ao tanque. Carga: por mangote de 2 1/2 x 10.000 mm e válvulas de pé acopladas por engate rápido. Acessórios: para-choques traseiros, para-lama formato convencional, escada tipo marinho, pintura estética externa tipo automotiva, pintura interna epóxi ou zarcão, conjunto de protetor lateral conforme Resolução CONTRAN 323/2009. Instalação do equipamento: Montado em chassi compatível com a capacidade do tanque, nas dependências da contratada. Instalação elétrica: instrumento de painel e lanternas traseiras instaladas de acordo com normas técnicas. Garantia mínima de 6 (seis) meses.					
TOTAL						39.000,00

Referentes ao Objeto do Pregão nº 16/2017 - PMI, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais)**, referente ao item constante da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3.1 O pagamento será efetuado é empresa contratada até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.2.1: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.2.2: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

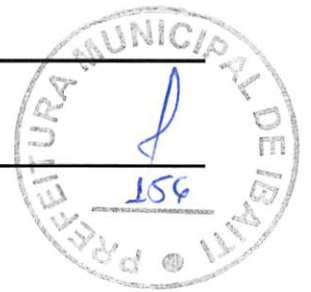
4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1150	04.001.15.452.0013.2029	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Condições de Entrega e Recebimento–

6.1 O licitante vencedor deverá entregar o equipamento conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**;

6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:

6.3.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.3.2 **Definitivamente**, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.3.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.3.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produto/serviço, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo **CONTRATANTE**;

6.3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o **FORNECEDOR** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do Pregão nº 16/2017, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do **FORNECEDOR** pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

6.3.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **FORNECEDOR**;

6.3.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7.1: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

7.1.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório Pregão nº 16/2017, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 301/2013;

7.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8.1: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam com conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produto entregues/prestado;

8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital Pregão nº 16/2017 e Proposta de Preços;

8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;

8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



CONTRATANTE, sem qualquer ônus para o Município de Ibaity, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;

8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de **Pregão nº 16/2017**;

8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 30% (Trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.3: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de **365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório **Pregão nº 16/2017 - PMI**;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro–

17.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaity (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaity, 12 de Abril de 2017.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR.

Antônio de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ nº 09.133.857/0001-54

RICARDO DA CROCE AGONICIO

CONTRATADO

PROCURADORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 935 | IBAÍTI, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2017

PÁGINA 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 Processo Administrativo nº 172/2017

O Município de Ibaíti, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, comunica que o Aviso de Licitação acima identificado, publicado na página 2, da Edição nº 932, do Diário Oficial do Município de Ibaíti no dia 18/04/2017, sofrerá a retificação abaixo, permanecendo inalteradas as demais informações:

ONDE-SE LÊ:

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MÍNIMO 12 TON., MÁXIMO 5 ANOS DE USO, COM OPERADOR E DIESEL INCLUSO, 8 HORAS DIÁRIAS,
LEIA-SE:

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MÍNIMO 12 TON., MÁXIMO 7 (SETE) ANOS DE USO, COM OPERADOR E DIESEL INCLUSO, 8 HORAS DIÁRIAS,

Ibaíti, 24 de Abril de 2017.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2017 Pregão Presencial Nº 016/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAÍTI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADO: RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 09.133.857/0001-54, com sede na Rua/AV RUA LUIZ CAMILO DE CAMARGO, 2.144 SALA 09 - CEP: 13184535 - BAIRRO: JARDIM SANTANA, Município de Hortolândia/SP, representado pelo Sr(a) RICARDO DA CROCE AGONICIO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 40.331.917-1 e inscrito(a) no CPF sob o nº 346.713.638-95.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE TANQUE PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6.000 (SEIS MIL) LITROS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DENOMINAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO Nº 016/2017, QUE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DA CONTRATADA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, OBRIGANDO AS PARTES EM TODOS OS SEUS TERMOS, PASSAM A INTEGRAR ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais).

ITENS DO CONTRATO: 1.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., 12 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ nº 09.133.857/0001-54

RICARDO DA CROCE AGONICIO

CONTRATADO

Retificação do Edital do Pregão Presencial de nº018/2017 Processo Administrativo nº144/2017

O Pregoeiro do Município de Ibaíti, no uso de suas atribuições, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº. 018/2017, de 13 de abril de 2017, publicado pelo Diário Oficial do Município, no dia 13/04/2017, tendo em vista questionamentos com relação a especificação de itens do Pregão Presencial. Para que não haja dúvidas fica publicado a especificação abaixo descrita, dos questionamentos realizados.

Item 4 / Panfleto da Zona Azul

Blocos com 100 folhas cada (100X1) - 4 cores

Item 8/ Taxa de Embarque

Metragem: 7cmX6Cm

Impressão nas cores preto e vermelho (papel branco, picotado)

Gramatura - 75 g

Item 10 / Diário de Bordo

Papel A4 - 210X297

Timbre colorido, demais preto (4X0)

Gramatura - 180 g

Item 21 / Autorização para Compras Diretas

Tamanho 15X21,

Cor 1X0

Gramatura- copiaivo

Sendo bloco com 50 jogos

Item 23 / FOLDER

Medida papel A4 20x30

Papel reciclado 90g

Cor 4x4, com dois vinco

Pedido Parcelado, conforme demanda.

Prevalecendo o dia e a hora da abertura do Processo Licitatório - Pregão Presencial de nº018/2017, que ocorrerá no dia 26/04/2017 às 09h00min.

Ibaíti Pr., 24 de abril de 2017

Sidinei Braz Goulart
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



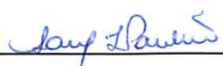
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONE FAX (43) 3546-7450

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data encerro o 1º volume dos Autos do Processo Administrativo nº 141-2017, que tem como assunto o PREGÃO PRESENCIAL DE N º 016/2017 com critério de avaliação Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE TANQUE PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6.000 LITROS**, iniciando na folha de nº 002 findando na de nº 159, não contendo mais nada a ser acrescentado.

Ibaiti, 19 de junho de 2017.



Cláudia Maria Teodoro Paulino

Escriturária